

FGTS
Manual de Orientações
Emissão de Extrato e Informações de Contas Vinculadas

Apresentação

O Manual de Orientações - Emissão de Extratos e Informações de Contas Vinculadas define as normas e procedimentos relativos à matéria, servindo, como instrumento a ser adotado, doravante, por todos os entes envolvidos no processo do FGTS.

Este Manual reúne informações e orientações, aprovadas por meio de Circular CAIXA, referentes ao processo de emissão de extratos e informações pertinentes às contas vinculadas do FGTS.

Legislação

Circular CAIXA 436, de 02 de junho de 2008
Circular CAIXA 480, de 01 de junho de 2009
Circular CAIXA 502, de 22 de dezembro de 2009
Decreto nº. 99.684, de 08 de novembro de 1990
Decreto nº.2.430, de 17 de dezembro de 1997
Decreto nº.2.582, de 08 de maio de 1998
Decreto nº. 3.913, de 11 de setembro de 2001
Decreto nº. 3.914, de 11 de setembro de 2001
Lei 8.036, de 11 de maio de 1990
Lei 8.406, de 09 de janeiro de 1992
Lei Complementar nº. 105, de 10 de janeiro de 2001
Lei Complementar nº. 110, de 29 de junho de 2001
Resolução do Conselho Curador do FGTS nº. 49, de 12 de novembro de 1991

Alterações promovidas em relação à versão anterior

- Item “[Definições](#)”:
 - ajusta o descritivo da sigla NIS e NIT.
- Capítulo III:
 - [item 1](#): orienta sobre fornecimento de informações, ao trabalhador, por meio de mensagens via celular;
 - [item 2](#): orienta o empregador sobre a ampliação do serviço “Retificação de Dados do Trabalhador” para o certificado no padrão Proprietário do Conectividade Social e disponibilização do serviço de extrato referente as diferenças de créditos complementares (LC 110/2001);
- Capítulo IV:
 - [item 1](#): inclui modelo de procuração específica para fornecimento de saldo e extrato de contas FGTS.

Definições

- “BROWSER” - Navegador;
- CAIXA - Caixa Econômica Federal;
- CANAIS ALTERNATIVOS - Ambientes diferentes das agências da CAIXA ou tecnologias que permitem acesso às informações do FGTS, tais como casas lotéricas, terminais de auto-atendimento, correspondentes Caixa Aqui, “*cash-dispenser*”, sala azul, celular ou “*palm top*”;
- CARTÃO DO CIDADÃO - Cartão magnético que possibilita ao trabalhador o acesso automatizado aos serviços sociais, dentre eles, o extrato do FGTS;
- CEI - Cadastro Específico do INSS;
- CEP - Código de Endereçamento Postal;
- CEPNET - Código de barras utilizado para identificação do CEP;
- CI - Inscrição do Contribuinte Individual;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- CONECTIVIDADE SOCIAL - Canal eletrônico de relacionamento, moderno, ágil e seguro, facilmente adaptável ao ambiente de trabalho das empresas ou escritórios de contabilidade que tenham que cumprir obrigações em relação ao FGTS;
- CONTA EMPREGADOR - É a conta onde são realizados os lançamentos de recolhimentos e declarações efetuados pelo empregador;
- CONTA NÃO OPTANTE - É a conta pertencente ao empregador e individualizada em nome do trabalhador, referente ao período em que este permaneceu na condição de não optante pelo FGTS na vigência de um contrato de trabalho;
- CONTA OPTANTE - É a conta individualizada em nome do trabalhador referente aos depósitos do período em que o trabalhador atual como optante pelo FGTS;
- CONTA OPTANTE TRANSFERIDA - É a conta referente a contrato de trabalho anterior, agregado à conta do contrato de trabalho atual ou mais recente que no cadastro da CAIXA assume os dados cadastrais da conta optante a qual está sendo vinculada, não implicando na fusão dos respectivos saldos;
- CONTA RECURSAL - É a conta referente a depósito efetuado pelo empregador junto ao FGTS para fins de recurso trabalhista;
- CRÉDITO DE JAM - É a rotina realizada mensalmente com o objetivo de creditar as remunerações devidas às contas vinculadas do FGTS;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- “DOWNLOAD” - Baixa de arquivo;
- ECT - Empresa de Correios e Telégrafos;
- FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos;
- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- FMP - Fundos Mútuos de Privatização;
- ICP - Infra-estrutura de Chaves Pública e Privada;
- INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- IN - Instrução Normativa;
- *INTERNET* - Rede mundial composta por inúmeras redes de computadores, que se comunicam por meio de um protocolo comum.
- IRPJ - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica;

- IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte;
- IS - Informação de Saldo - é o arquivo contendo informações cadastrais e financeiras de trabalhadores vinculados a um determinado empregador, disponibilizado ao empregador mediante solicitação no Conectividade Social;
- ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- JAM - Juros e Atualização Monetária;
- LC - Lei Complementar;
- “LINK” - Ligação/conexão;
- NIS - Número de Identificação Social do tipo PIS, PASEP, CI ou NIT;
- NIT - Número de Identificação do Trabalhador;
- “PALM TOP” - Computador de mão;
- PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- PEF - Refere-se às contas vinculadas do FGTS correspondentes às diferenças decorrentes dos Planos Econômicos Verão e Collor I.
- PIS - Programa de Integração Social;
- REPRESENTANTE LEGAL - É a pessoa com poderes suficientes, para falar em nome do empregador ou do trabalhador, devidamente consignados em instrumento de procuração público ou particular, quando do pedido de informações cadastrais e financeiras, desde que contenha poderes específicos para estes fins e com firma do outorgante reconhecida em cartório;
- SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social;
- SENHA CIDADÃO - É a senha, cadastrada pelo trabalhador no sistema CAIXA de gerenciamento do Cartão do Cidadão, de uso pessoal e intransferível. Possibilita ao trabalhador o acesso/recebimento de forma automatizada de benefícios sociais, entre eles o FGTS, por meio dos canais alternativos;
- SENHA *INTERNET*: Senha composta por 6 a 8 caracteres alfanuméricos registrada pelo trabalhador no sítio da CAIXA. É disponível para o trabalhador que já possui a Senha Cidadão, previamente cadastrada nas agências da CAIXA;
- “SITE” - Agrupamento lógico de servidores que contém objetos como pastas públicas, listas de distribuição e caixas postais de usuário e unidades de uma determinada região;
- TRCT - Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
- UF - Unidade da Federação;
- “WEB” - Também chamado de *World Wide Web* ou “www”, que em português significa, Rede de alcance mundial; é um sistema de documentos em hipermídia que são interligados e executados na *Internet*.

Índice

Capítulo I - Considerações Gerais	8
1. Sigilo das Informações do FGTS e Responsabilidades	8
2. Obtenção de informações das contas vinculadas do FGTS	8
3. Competência pelo fornecimento da informação das contas vinculadas do FGTS	9
Capítulo II - Conectividade Social	11
1. Considerações gerais	11
2. Certificação eletrônica	11
Capítulo III - Emissão de Extrato/Informações	12
1. Fornecimento de informações	12
2. Informações via <i>Internet</i>	12
3. Informações da conta do trabalhador	14
3.1. Extrato para simples conferência	14
3.2. Extrato para fins rescisórios	14
3.3. Extrato no terminal de auto-atendimento	16
3.4. Extrato regular via Empresa de Correios e Telégrafos	18
3.5. Saldo via Telefonia Celular ou <i>Palm Top</i>	19
3.6. Mensagens via Celular	20
3.7. Extrato regular por <i>E-mail</i>	20
3.8. Agências CAIXA	21
3.9. Informação de Saldo - IS	21
3.10. Relatório de Inconsistências Cadastrais	23
4. Informações da Conta do Empregador	23
Capítulo IV - Anexos	24
1. Anexo I - Procuração por Instrumento Particular Específica para Consulta de Saldo/Extrato de Conta FGTS	25
2. Anexo II - Tabela de Data de Centralização das Contas Vinculadas do FGTS na CAIXA, por Banco Depositário	26
3. Anexo III - Tabela de Bancos Depositários ou Sucessor	28
4. Anexo IV - <i>Internet</i> - Serviços ao Trabalhador	36
4.1. Cadastramento de Senha <i>Internet</i>	36
4.2. Atualizar endereço pela <i>Internet</i>	40
4.3. Habilitar o serviço de extrato FGTS por <i>e-mail</i>	41
4.4. Atualizar o endereço eletrônico para envio de <i>e-mail</i>	41
4.5. Cancelar o serviço eletrônico de envio de extrato por <i>e-mail</i>	42
4.6. Consultar o saldo e o extrato do FGTS	43
4.6.1. Consulta saldo	43
4.6.2. Consulta extrato	44
4.7. Consultar as informações dos valores de Créditos Complementares	44
4.8. Acessar o saldo FGTS via Celular ou <i>Palm Top</i>	45
4.9. Consulta o saldo FGTS via Celular	46
5. Anexo V - Motivos de Saque na Vigência do Contrato de Trabalho	48
6. Anexo VI - Fale Conosco - Telefones da CAIXA	49
7. Anexo VII - Solicitação de Informações de Contas Vinculadas	51

Capítulo I - Considerações Gerais

1. Sigilo das informações do FGTS e responsabilidades

As informações existentes em todos os modelos de extratos do FGTS e nos arquivos/relatórios que contenham dados cadastrais e saldo do FGTS, estão amparadas pelo dever de sigilo imposto pelo Art. 1º da Lei Complementar nº. 105/2001.

Desta forma, a CAIXA somente fornece tais informações a terceiros por meio de decisão judicial ou mediante instrumento de procuração ([Anexo I](#)) que contenha poderes específicos para esse fim, conferido por cada titular de conta do FGTS - empregador, trabalhador, sucessores, beneficiários ou dependentes de titular falecido.

São de responsabilidade do empregador ou responsável legal as informações que prestam à CAIXA, inclusive no processo de recolhimento do FGTS, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação, pela inobservância das normas, verificadas a qualquer tempo, e pela falsidade das informações prestadas, sem prejuízo de outras ações administrativas cabíveis.

O empregador ou seu responsável legal passam a ser denominados “EMPREGADOR”, no presente manual para fins de definição de competência e responsabilidade.

É responsabilidade do empregador, tratar as divergências cadastrais de acordo com as orientações contidas no “Manual de Orientações - Retificação de Dados, transferência de contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior”, disponível no endereço www.caixa.gov.br, opção download, FGTS, Retificação de Dados ou www.fgts.gov.br.

Atenção:

1. A CAIXA, com o intuito de preservar os direitos dos trabalhadores e empregadores, torna as contas vinculadas, que apresentem indícios de inconsistências cadastrais e/ou financeiras, indisponíveis para consulta nos canais alternativos.

2. Obtenção de informações das contas vinculadas do FGTS

A informação relativa às contas vinculadas do FGTS é disponibilizada, ao empregador, trabalhador, sucessores, dependentes ou beneficiários de titular falecido, na forma de extrato resumido, extrato analítico, relatório ou arquivo, conforme normas e procedimentos ora regulamentados.

A informação relativa às contas vinculadas do FGTS é obtida por meio dos seguintes canais:

- pelo trabalhador - na *internet*, nos terminais de auto-atendimento, via correio, via *e-mail*, via telefonia celular ou nas Agências da CAIXA;
- pelo empregador - na *internet*, mediante uso do Conectividade Social ou nas Agências da CAIXA;
- pelos sucessores, dependentes ou beneficiários de titular falecido - nas Agências da CAIXA.

Atenção:

1. Para fornecimento de informações relativas às contas vinculadas do FGTS ao representante legal do empregador ou do trabalhador é obrigatória a apresentação de instrumento de procuração público ou particular ([Anexo I](#)) que contenha poderes específicos para este fim, com firma reconhecida do outorgante.

2. Para fornecimento de informações relativas às contas vinculadas do FGTS aos sucessores, dependentes ou beneficiários de titular falecido é obrigatória a apresentação de Declaração de Dependentes/Beneficiários junto a Previdência Social ou Alvará Judicial.

À solicitação de informações e/ou documentos do FGTS, aplica-se o prazo de prescrição trintenária, ou seja, são considerados os lançamentos ocorridos no período de 30 anos anteriores à data do pedido.

É permitido o fornecimento de informações contidas nas contas vinculadas do FGTS, observado o tipo de conta e respeitado o previsto na LC 105/2001 conforme a seguir:

Para a conta do empregador é fornecido extrato ao empregador ou ao seu representante legalmente constituído para esse fim.

Para contas do trabalhador o fornecimento do extrato observa o tipo de conta, conforme definido abaixo:

- a) OPTANTE TRANSFERIDA: são informados os dados cadastrais e financeiros ao seu titular, dependentes de titular falecido, ou a representante legal do titular;
- b) OPTANTE: são informados os dados cadastrais e financeiros ao empregador ou seu representante, ao titular da conta, dependentes de titular falecido, e representante legal do titular e, ainda, às entidades representativas, desde que possuam poderes específicos para este fim;
- c) RECURSAL: são informados os dados cadastrais e financeiros ao empregador ou ao seu representante legal, e ao Poder Judiciário onde tramita a ação.
- d) NÃO OPTANTE: são informados os dados cadastrais e financeiros ao empregador ou ao seu representante legal.

3. Competência pelo fornecimento da informação das contas vinculadas do FGTS

Compete à CAIXA o fornecimento de informação relativa aos lançamentos ocorridos nas contas vinculadas do FGTS a partir da migração dessas contas para a CAIXA ([Anexo II](#)), conforme Art. 22, parágrafo único, do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto 99.684/90.

A CAIXA, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, atende ao empregador, ao trabalhador titular de contas vinculadas do FGTS, sucessores, dependentes ou beneficiários quanto aos pedidos de informação relativa ao total de depósitos efetuados, acrescidos dos respectivos juros e correção monetária, inclusive quando tal informação vise permitir os cálculos para realização dos recolhimentos rescisórios, conforme previsto no Art. 10 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto 99.684/90.

Atenção:

1. As solicitações de extrato por meio do Conectividade Social são atendidas observando a

seguinte regra:

- Pedidos realizado até as 12:00 hs, são postados na caixa postal do empregador no mesmo dia;
- Pedidos realizados após as 12:00 hs são postados na caixa postal do empregador no dia seguinte.

O fornecimento de informações relativas aos lançamentos ocorridos nas contas vinculadas do FGTS, no período anterior à centralização das contas na CAIXA, conforme previsto no Art.23 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto 99.684/90, compete ao banco depositário anterior ou seu sucessor ([Anexo III](#)).

Caso não haja registro dos depósitos na respectiva conta vinculada até a data da rescisão do contrato de trabalho, compete ao empregador comprovar o efetivo recolhimento e individualização dos valores devidos a título de FGTS aos seus empregados.

Capítulo II - Conectividade Social

1. Considerações gerais

Constitui-se em canal de relacionamento eletrônico a ser utilizado pelas empresas, escritórios de contabilidade, sindicatos, prefeituras, instituições financeiras, aos quais possibilita realizar dentre outras operações, serviços eletrônicos junto ao FGTS, por meio da *Internet*, e cuja utilização contribui para a agilização e segurança nos processos, cabendo aos usuários a responsabilidade pelo uso adequado da informação por este meio obtida.

O acesso às funcionalidades existentes no Conectividade Social é autorizado aos usuários portadores de certificados digitais expedidos regularmente pela CAIXA para uso exclusivo nesse canal de relacionamento eletrônico, ou, conforme o caso, de certificados digitais emitidos no padrão ICP-Brasil, por uma das autoridades certificadoras credenciada junto ao Comitê Gestor do ICP - Brasil.

2. Certificação eletrônica

Os certificados digitais para uso exclusivo no canal de relacionamento eletrônico Conectividade Social, são expedidos pela CAIXA.

Para certificação, o empregador inicialmente, baixa o programa de pré-certificação (PRE-CERT_MULTI.EXE), disponível no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na opção *download*, FGTS/Conectividade Social ou www.fgts.gov.br.

Após a instalação e preenchimento das informações requeridas, o empregador procura uma Agência da CAIXA, portando originais e cópias simples ou autenticadas da documentação abaixo, para requisitar o certificado eletrônico:

- Ato constitutivo da empresa e todas as suas alterações;
- RG e CPF do representante;
- Arquivo gerado pelo programa de certificação contendo os dados da empresa.

O detalhamento sobre a certificação é obtido no “Manual do Usuário - Instalação do Aplicativo de Pré-Certificação”, disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, na opção *download*, FGTS/Conectividade Social ou www.fgts.gov.br.

Nota:

1. No processo de registro da Certificação Eletrônica, não é aceito nenhum tipo de procuração emitida pelo empregador a terceiros.
2. Para realizar a certificação é imprescindível o prévio preenchimento das informações requeridas na instalação do Conectividade Social.

Capítulo III - Emissão de Extratos/Informações

1. Fornecimento de Informações

São fornecidas pela CAIXA as seguintes informações das contas vinculadas:

Ao empregador:

- extrato da conta empresa;
- extrato do trabalhador para fins rescisórios do contrato de trabalho;
- extrato analítico das contas vinculadas;
- informação de saldo - IS;
- relatório de inconsistência cadastrais.

Ao trabalhador titular de conta vinculada do FGTS

- extrato via *Internet* (contas de vínculos ativos, inativos e diferença de planos econômicos);
- extrato regular das contas de vínculos ativos (bimestral);
- extrato por *e-mail* das contas de vínculos ativos (mensal);
- informação de crédito de JAM e depósito mensal via mensagem celular (mensal);
- extrato para fins rescisório do contrato de trabalho;
- extrato analítico das contas vinculadas;
- resumo de saldo (terminal de auto-atendimento, *palm top*, *wap*).

Ao sucessor, dependente ou beneficiário de trabalhador titular de conta vinculada do FGTS

- extrato para fins rescisório do contrato de trabalho;
- extrato analítico das contas vinculadas.

2. Informações via *Internet*

O empregador ou o trabalhador titular de contas vinculadas do FGTS, obtêm, via *Internet*, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.fgts.gov.br, os extratos e informação das contas vinculadas do FGTS, observados os procedimentos contidos neste Manual.

Ao empregador habilitado mediante certificação digital, é facultado, o acesso aos serviços:

- Atualização de endereço do trabalhador;
- Solicitação de extrato do trabalhador;
- Solicitar Extrato - Créditos Complementares - LC 110/2001;
- Solicitação de extrato para fins rescisório do contrato de trabalho;
- Solicitação de informação de saldo - IS;
- Solicitação de relatório de inconsistência cadastral.
- Retificação de Dados do Trabalhador - RDT

Ao trabalhador habilitado mediante Senha *Internet*, é facultado, o acesso aos serviços:

- Atualizar endereço do trabalhador;
- Extrato do FGTS;
- Extrato créditos complementares FGTS;

- Adesão ao serviço de Extrato FGTS por *e-mail*;
- Adesão ao serviço de Movimentações via SMS;
- Saldo do FGTS;
- Saldo FGTS por celular, “*palm top*” ou “*smart*”.

Atenção:

1. A *Senha Internet* é cadastrada mediante uso da *Senha Cidadão*;
2. Somente a partir do dia seguinte ao cadastramento da *Senha Cidadão*, na Agência, é habilitado o seu uso.

São aptas para consulta pelo empregador, via *Internet*, aquelas que atendam às seguintes condições:

Contas de vínculos ativos:

- Estar no CNPJ/CEI idêntico ao da empresa acessada;
- Cadastrada no estabelecimento centralizador;
- Contas vinculadas do tipo optante, recursal e não optante;
- Categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do FGTS e PIS;
- Sem registro de bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero ou;
- Saldo igual a zero, sem registro de data de movimentação; ou
- Saldo igual a zero, com registro de data de movimentação menor que 06 (seis) meses.

Conta de créditos complementares decorrentes os Planos Econômicos Verão e Collor I:

- Estar no CNPJ/CEI idêntico ao da empresa acessada do tipo optante ou optante transferida;
- Categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 05, ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do FGTS e PIS;
- Sem registro de bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;

Possuir saldo maior que zero.

- Cujos titulares tenham firmado adesão à LC 110/2001 e a conta apresente saldo maior que zero

Nota:

1. A CAIXA, com o intuito de preservar os direitos dos trabalhadores e empregadores, torna as contas vinculadas, que apresentem indícios de inconsistências cadastrais e/ou financeiras, indisponíveis para acesso nos canais alternativos.
2. O empregador obtém a relação das contas que possuem divergências cadastrais nos dados nome, PIS/PASEP ou Data de nascimento, gerando o Relatório de Inconsistência Cadastral por meio do Conectividade Social.

Estão aptas para consulta pelo trabalhador, via *Internet*, as contas de vínculos ativos, inativos e de diferença de créditos complementares dos Planos Econômicos, que atendam às seguintes condições:

- Do tipo optante ou optante transferida;
- Categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do FGTS e PIS;
- Sem registro de bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;

- Possuir saldo maior que zero.

Nota:

1. Na opção Saldo do FGTS é apresentado ao trabalhador um resumo dos dados cadastrais do trabalhador e o saldo de sua conta vinculada.
2. Na opção Extrato do FGTS é apresentado detalhamento dos dados cadastrais do trabalhador e os lançamentos realizados na conta vinculada nos últimos 2 meses.

3. Informações da conta do trabalhador

3.1 Extrato para simples conferência

O extrato da conta vinculada demonstra os lançamentos registrados, no período compreendido entre a data corrente e o dia 10 imediatamente anterior, e o lançamento dos seis meses anteriores, limitados aos últimos 32 lançamentos.

Este modelo de extrato é disponibilizado ao empregador e ao trabalhador, e caso existam lançamentos para a conta vinculada além do limite, citado no parágrafo anterior, é exibida a mensagem “EXISTEM MAIS LANÇAMENTOS NESSA CONTA. CONSULTE A CAIXA PARA MAIS INFORMAÇÕES”.

A consulta pelo empregador no Conectividade Social, é feita mediante uso do serviço SOLICITAR EXTRATO DO TRABALHADOR, conforme detalhamento contido na “Cartilha Conectividade Social - Empregador” disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, opção download, FGTS, Conectividade Social ou www.fgts.gov.br.

A consulta pelo trabalhador via *internet*, é feito mediante uso da Senha *Internet* seguindo os procedimentos descritos no [Anexo IV](#), por meio do serviço SALDO e EXTRATO DO FGTS.

3.2 Extrato para fins rescisórios

O extrato para fins rescisórios contém a informação do valor base de cálculo para fins rescisórios e visa subsidiar o cálculo da multa rescisória, de que trata os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto 99.684/90, de 08/11/90, com as alterações introduzidas pelo Art. 31 da Lei 9.491/97, de 09/09/97, publicada no DOU - Diário Oficial da União, de 11/09/97, regulamentado pelos Decretos 2.430/97, de 17/12/97, e 2.582/98, de 08/05/98.

No valor-base de cálculo para fins rescisórios, além do saldo atual da conta, está incluído o valor atualizado referente a eventuais saques na vigência do contrato de trabalho ([Anexo V](#)), inclusive aqueles aplicados pelo trabalhador em FMP.

Com relação às contas contempladas com os créditos complementares do FGTS, decorrentes dos Planos Econômicos Verão e Collor I, para contratos de trabalho rescindidos a partir de 1º de Maio de 2002, estando registrada a manifestação do trabalhador quanto a adesão às condições estabelecidas na Lei Complementar 110/01, mediante assinatura do Termo de Adesão - TA, o valor do complemento de correção monetária integra a base de cálculo da multa rescisória. Neste caso o valor do complemento deve ser acrescido, pelo empregador, aos valores

registrados na conta de vínculo ativo correspondente ao contrato objeto da rescisão.

Nota:

1. A Lei Complementar 110/2001 não prevê integração do valor base para fins rescisórios nas contas vinculadas, cujo complemento relacionado aos Planos Econômicos foi realizado por meio judicial;
2. Nas Agências da CAIXA, é obtido pelo empregador ou pelo trabalhador o valor do complemento de correção monetária referente aos Planos Econômicos, ou ainda, pelo trabalhador, via internet.

O extrato para fins rescisórios, solicitado pelo empregador, por meio do Conectividade Social, a partir do serviço SOLICITAR EXTRATO PARA FINS RESCISÓRIOS, é disponibilizado em arquivo enviado para a caixa postal do solicitante no dia seguinte à sua solicitação, com exceção das solicitações efetuadas na sexta-feira, ou no sábado, quando o arquivo gerado é disponibilizado na caixa postal na segunda-feira imediatamente posterior, independentemente de ser dia útil ou não.

O arquivo gerado é disponibilizado em formato texto ou visualizado no módulo Visualizador de Relatórios (formato XML) do Conectividade Social.

Para cada solicitação de extrato, são gerados dois arquivos:

- Um arquivo contendo os extratos para fins rescisórios das contas que atendam aos critérios de localização ou mensagem informativa de não emissão dos extratos;
- Um arquivo contendo a relação das contas e NIS rejeitados, com o respectivo código e motivo de rejeição ou mensagem informativa de ausência de rejeição.

Este serviço permite que sejam solicitados extratos para até 100 (cem) NIS válidos por vez.

Na tela de confirmação da solicitação de extrato para fins rescisórios, ao clicar no link "Clique aqui para visualizar e imprimir a relação de NIS (PIS/PASEP/NIT) digitados nesta solicitação", o sistema apresenta página contendo a relação de NIS (PIS/PASEP/NIT) digitados naquela solicitação para conferência e/ou impressão.

Em consonância ao disposto no Art. 10 do Regulamento Consolidado do FGTS aprovado pelo Decreto 99.684/90, desenvolveu-se formatação específica para o extrato para fins rescisórios, de forma a demonstrar as competências ausentes na conta vinculada.

Para apuração das competências não localizadas (ausentes), são observadas as seguintes regras:

- Em se tratando de conta vinculada com data/código de movimentação definitivo, são verificadas apenas as competências compreendidas entre a data de admissão e a data de movimentação;
- Em se tratando de conta vinculada com data/código de movimentação definitivo, porém com competências recolhidas posteriores à movimentação, são verificadas todas as competências compreendidas entre a data de admissão e a data da última competência recolhida;
- Em se tratando de conta vinculada sem data/código movimentação definitivo, para apuração da última competência é considerada a última competência vencida até a data de processamento da solicitação do extrato, não sendo considerada

como ausente de recolhimento a competência do mês corrente até a sua data de vencimento, ou seja, o dia 07 ou dia útil imediatamente anterior do mês seguinte.

- São consideradas como competências recolhidas, também, o JAM recolhido pelo empregador, nas situações em que o lançamento de depósito não tenha sido apropriado na base em razão de ter sido zerado por conversões da moeda.
- Em se tratando de conta vinculada receptora de transferência/fusão, o extrato apresenta a data de recebimento da transferência/fusão, bem como o número da conta origem da transferência/fusão, no seguinte formato, conforme o caso:
 - CONTA RECEPTORA DE TRANSFERÊNCIA EM DD/MM/AAAA DA CONTA Nº. 9999999999999999/99999999/XX (empregador /trabalhador /Base da conta);
 - CONTA RECEPTORA DE FUSÃO EM DD/MM/AAAA DA CONTA Nº. 9999999999999999/99999999/XX (empregador/trabalhador/base da conta).

Nota:

1. No caso de conta com registro de transferência o empregador solicita o extrato para fins rescisórios também na base da conta encerrada pela transferência;
- 2 Quando a base da conta origem de transferência/fusão for diferente da conta receptora para a qual está sendo emitido o extrato, é exibida mensagem: "SOLICITE TAMBÉM O EXTRATO DA CONTA ORIGEM NA BASE XX" (onde XX é a base da conta origem da transferência/fusão).

- Em se tratando de conta vinculada receptora de transferência/fusão sem recolhimento para data(s) anterior(es) à data de transferência/fusão, a apuração das competências ausentes é efetuada a partir da data da transferência/fusão.
- Em se tratando de conta vinculada receptora de transferência/fusão com recolhimento para data(s) anterior(es) à data de transferência/fusão, a apuração das competências ausentes é efetuada a partir da data da primeira competência de recolhimento.
- Em se tratando de conta vinculada pertencente a DIRETOR NÃO EMPREGADO - categoria igual a 05, a apuração das competências ausentes é efetuada a partir da primeira competência de recolhimento.
- Em se tratando de conta vinculada pertencente a EMPREGADO DOMÉSTICO - categoria igual a 06, a apuração das competências ausentes é efetuada a partir da data de opção.

Para as contas vinculadas onde não sejam identificadas competências ausentes, é gerado o extrato para fins rescisórios, porém com a mensagem "SEM OCORRÊNCIAS" inserida no campo destinado à informação das competências ausentes.

3.3 Extrato no terminal de autoatendimento

O trabalhador titular de conta vinculada FGTS obtém, via terminais de autoatendimento disponibilizados pela CAIXA, os extratos ou informação de saldo da conta de vínculo ativo e dos créditos complementares dos planos econômicos, desde que possua a Senha Cidadão.

A consulta é feita, pelo trabalhador, por meio do uso Cartão do Cidadão ou por digitação do PIS/PASEP diretamente na entrada de dados do terminal em uso.

São visualizadas nos terminais de autoatendimento as contas vinculadas que atendam aos critérios abaixo descritos:

- Conta optante ou optante transferida;
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e Data de Nascimento);
- Sem bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero.

→ **Exemplo n° 01 - Solicitação de extrato de conta optante:**

O trabalhador dirigiu-se à sala de autoatendimento da agência da CAIXA próxima ao seu local de trabalho para emitir o extrato de conta vinculada do FGTS, a fim de verificar o processamento do depósito mensal.

De posse do Cartão Cidadão e Senha Cidadão solicitou a emissão do extrato no terminal, e obteve a emissão de extrato demonstrando os lançamentos dos últimos seis meses, onde conferiu o processamento do último depósito.

→ **Exemplo n° 02 - Solicitação de extrato de conta optante com dados cadastrais não qualificados (divergência no cadastro FGTS):**

O trabalhador dirigiu-se à sala de autoatendimento da agência da CAIXA de seu bairro para emitir o extrato de conta vinculada do FGTS, a fim de verificar o saldo.

De posse do Cartão Cidadão e Senha Cidadão solicitou a emissão do extrato no terminal, porém não conseguiu que a emissão do extrato fosse concluída. O terminal de autoatendimento emitiu a informação “NÃO HÁ CONTA PARA O NIS (PIS/PASEP/NIT) INFORMADO”.

O trabalhador, então, procurou um funcionário da agência da CAIXA e obteve a explicação de que sua conta vinculada encontrava-se com a data de nascimento divergente, o que impedia a emissão de seu extrato.

Para atualizar a **data de nascimento** junto ao FGTS o trabalhador foi orientado a solicitar ao empregador o envio do registro de alteração cadastral do SEFIP, conforme definido no “Manual de Orientações - Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior”, disponível no endereço www.caixa.gov.br, opção download, FGTS, Retificação de Dados ou www.fgts.gov.br. Recomenda-se ainda a atualização do seu endereço para envio do extrato bimestral.

Após aproximadamente 15 dias da atualização do dado, a conta estará apta para consulta.

Atenção:

1. O mesmo procedimento descrito neste exemplo é utilizado para as divergências registradas para o **nome** que já está atualizado no cadastro do PIS.

→ **Exemplo n° 03 - Solicitação de extrato de conta optante com dados cadastrais não qualificados (divergência no cadastro do PIS):**

A trabalhadora dirigiu-se à sala de auto-atendimento da agência da CAIXA de seu bairro para emitir o extrato de conta vinculada do FGTS, a fim de verificar o saldo.

De posse do Cartão Cidadão e Senha Cidadão solicitou a emissão do extrato no terminal, porém não conseguiu que a emissão do extrato fosse concluída. O terminal de auto-atendimento emitiu a informação “NÃO HÁ CONTA PARA O NIS (PIS/PASEP/NIT) INFORMADO”.

A trabalhadora, então, procurou um funcionário da agência da CAIXA e obteve a explicação de que constava divergência no dado nome, o que impedia a emissão de seu extrato.

Considerando que a trabalhadora casou-se após o início do contrato de trabalho, adotando o nome de casada e que o empregador já providenciou o acerto no cadastro do FGTS, foi solicitado a trabalhadora o preenchimento do formulário DAT, anexando cópia de sua Carteira de Identidade atualizada ou Certidão de Casamento para viabilizar o acerto no cadastro do PIS.

Após aproximadamente 15 dias da atualização do dado, a conta estará apta para consulta.

Atenção:

1. O mesmo procedimento descrito neste exemplo é utilizado para as divergências registradas para a **data de nascimento** que já está atualizado no cadastro do FGTS.

3.4 Extrato regular via Empresa de Correios e Telégrafos

O trabalhador titular de conta vinculada FGTS recebe bimestralmente no endereço por ele ou por seu empregador indicado e devidamente registrado no sistema do FGTS, o extrato da conta de vínculo ativo via Correios, conforme estabelecido pelo Art. 22 do Regulamento Consolidado do FGTS aprovado pelo Decreto 99.684/90.

São encaminhados extratos das contas vinculadas, de contrato de trabalho ativo, que atendam aos seguintes critérios:

- Conta optante ou optante transferida;
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e data de nascimento);
- Sem bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero.
- Com registro de endereço válido e com dados cadastrais qualificados;
- Saldo igual a zero, mas com lançamentos com data superior à do último extrato emitido, até o limite de 200 lançamentos, no período de referência do extrato a ser gerado.

A geração e postagem de extratos são segmentadas por base cadastral do FGTS e ocorre na primeira quinzena de cada mês.

Nos meses de Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro são gerados extratos das contas existentes nas bases cadastrais vinculadas ao Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande Sul e Santa Catarina.

Nos meses de Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro são gerados extratos das contas existentes nas bases cadastrais vinculadas ao Alagoas,

Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo.

Nota:

1. Para efeito de geração de extratos FGTS, observa a seguinte vinculação:
 - Endereços do Amapá são tratados junto com os endereços do Pará;
 - Endereços do Acre, Rondônia e Roraima são tratados junto com os endereços do Amazonas;
 - Endereços do Tocantins são tratados junto com os endereços de Goiás.
2. O valor depositado na conta vinculada FGTS aplicado em FMP - Fundo Mútuo de Privatização, que permitiu que os trabalhadores participassem do PND - Programa Nacional de Desestatização, não é apresentado nos extratos FGTS e é fornecido ao titular da conta pela Instituição Administradora ou agência da CAIXA onde o mesmo efetuou a aplicação.

As contas vinculadas ou endereços inaptos à emissão de extrato necessitam de qualificação a ser realizada, por solicitação do trabalhador ou pelo próprio empregador, conforme definido no “Manual de Orientações - Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior”, disponível no endereço www.caixa.gov.br, opção download, FGTS, Retificação de Dados ou www.fgts.gov.br.

A qualificação ou inclusão do registro de endereço no cadastro do FGTS pelo trabalhador ocorre por meio dos seguintes canais:

- Por meio do serviço Atualização de Endereço, na *Internet*;
- Por meio do pedido de atualização de endereço constante no extrato bimestral do FGTS, a ser apresentado em uma Agência da CAIXA;
- Por meio do formulário Atualização de Endereço FGTS a ser obtido e protocolado em uma Agência da CAIXA;
- Por meio do telefone - SAC CAIXA ([Anexo VI](#)).

3.5 Saldo via Telefonia Celular ou *Palm Top*

O trabalhador titular de conta vinculada FGTS obtém, via telefone celular com tecnologia “*wap*” ou “*palm top*”, a informação de saldo da conta de vínculo ativo e dos créditos complementares dos planos econômicos ([Anexo IV](#)).

Para acesso ao serviço, é necessário que o trabalhador possua telefone celular com tecnologia “*wap*” de operadora com contrato firmado com a CAIXA ou “*palm top*”, sendo necessário ainda que o trabalhador possua a Senha *Internet*.

São visualizadas via telefone celular com tecnologia “*wap*” ou “*palm top*” as contas vinculadas que atendam aos critérios abaixo descritos:

- Conta optante ou optante transferida;
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e data de nascimento);
- Sem registro de bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero.

3.6 Mensagens via Celular

O envio de mensagens via celular com informação de crédito de juros, depósito, liberação de saques e movimentações de crédito e débito em conta vinculada do FGTS, é facultado ao trabalhador que possua Senha *Internet* e desde que realize a adesão a este serviço por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.fgts.gov.br.

Ao aderir ao serviço de "FGTS Mensagens via Celular", o trabalhador informa o DDD e o número do telefone celular para envio das mensagens.

O trabalhador que optar pelo serviço tem a emissão de extrato bimestral do FGTS via Correio, inibida.

O cancelamento do serviço é feito pelo trabalhador na *Internet*, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.fgts.gov.br, ou por solicitação em um PV.

É apta para envio de mensagem via celular a conta vinculada que atenda aos critérios abaixo descritos:

- Conta optante ou optante transferida;
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e data de nascimento);
- Sem registro de bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero.

3.7 Extrato regular por *E-mail*

O extrato do FGTS por *e-mail* é encaminhado mensalmente ao endereço eletrônico informado pelo trabalhador, após realizada a adesão ao serviço por meio da *Internet* no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.fgts.gov.br e é facultado ao trabalhador que possua Senha *Internet*.

Ao aderir ao serviço de "Extrato do FGTS por *e-mail*", o trabalhador informa um endereço de *e-mail* principal e outro alternativo e cria uma senha alfanumérica que é utilizada para abertura do extrato do FGTS recebido.

O trabalhador que optar pelo serviço de Extrato FGTS por *e-mail*, tem a emissão do Extrato Regular via Correio inibida.

O cancelamento do serviço é feito pelo trabalhador na *Internet*, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br ou www.fgts.gov.br, ou por solicitação em um PV.

São encaminhados extratos via *e-mail* das contas vinculadas, de contrato de trabalho ativo, que atendam aos seguintes critérios:

- Conta optante ou optante transferida;
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e data de nascimento);
- Sem bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero.

- Com registro de eletrônico válido e com dados cadastrais qualificados.

3.8 Agências CAIXA

Mediante solicitação do empregador, do trabalhador titular de conta vinculada FGTS, de seus sucessores, beneficiários, dependentes ou do representante legal, a CAIXA emite extrato com os lançamentos ocorridos, a partir da migração das contas dos bancos depositários - [Anexo II](#). Neste modelo são demonstrados os lançamentos de recolhimento efetivado, por data recolhimento, competência e valores discriminados de depósito e JAM, se for o caso.

Nota:

1. Os extratos da conta do empregador e/ou trabalhador, contendo os lançamentos anteriores à migração das contas vinculadas para a CAIXA, são solicitados pelo empregador/trabalhador ou representante legal, diretamente ao ex-banco depositário ou seu sucessor - Anexos [II](#) e [III](#), conforme Art. 23 do Regulamento Consolidado do FGTS aprovado pelo Decreto 99.684/90.

2. Os bancos depositários anteriores atendem às solicitações de extratos do FGTS em até 60 dias.

3. Caso o banco depositário anterior não atenda à solicitação no prazo estabelecido, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, intervém na solicitação, desde que haja comprovação por parte do interessado de que acionou o banco responsável, observando-se que o extrato requerido não se refira a período prescrito.

A solicitação de extrato de todos os trabalhadores vinculados, realizado pelo empregador diretamente nas agências da CAIXA, para atendimento de demandas judiciais ou comprovação de recolhimento, será direcionada para a Filial de Administração do FGTS de jurisdição da agência recebedora. O prazo para atendimento é de 15 dias.

3.9 Informação de Saldo - IS

A Informação de Saldo (IS) é um arquivo contendo informações, cadastrais e financeiras, de trabalhadores vinculados a um determinado empregador, apresentando o saldo da conta vinculada atualizado até a posição contábil da base de dados do FGTS.

O arquivo de IS apresenta contas que atendam as seguintes condições:

- Vinculada ao CNPJ/CEI idêntico ao da empresa acessada;
- Cadastrada no estabelecimento centralizador;
- Conta vinculada de contrato de trabalho ativo (optante, recursal e não optante);
- Conta vinculada inativa (não optante);
- Código de categoria do trabalhador igual a 01, 03, 04, 05, 06 ou 07;
- Dados cadastrais qualificados no cadastro do PIS e no FGTS (nome, PIS e data de nascimento);
- Sem bloqueio, exceto retenção para aplicação em FMP;
- Saldo maior que zero;
- Sem data/código de movimentação.

Nota:

1. São hipóteses em que, para o dado PIS/PASEP zerado ou inválido, é aplicada a crítica de qualificação no cadastro do PIS bem como as ocorrências não são listadas no relatório de inconsistência cadastral:

- Contas do tipo optante com data de admissão e opção anteriores a setembro de 1971;
- Contas do tipo recursal (todas).

A solicitação do arquivo IS é realizada pelo empregador por tipo e base da conta, para um CNPJ Básico ou Completo ou para um CEI.

Após o processamento da solicitação pela CAIXA, o arquivo de IS é gerado, no padrão texto e XML, e é enviado para a caixa postal do solicitante (empregador ou procurador), cadastrada no Conectividade Social.

O arquivo no padrão XML somente é visualizado na funcionalidade “Visualizador de Relatórios”, disponível no Conectividade Social.

Os arquivos e mensagens de retorno são postados no Gerenciador de Mensagens na caixa postal do solicitante - empregador ou procurador, cadastrada no Conectividade Social, no mesmo dia, para as solicitações efetuadas até as 12:00 h e no dia seguinte, caso a solicitação tenha ocorrido em horário posterior.

Ao tentar visualizar um arquivo IS na funcionalidade “Visualizador de Relatórios”, o sistema estima a quantidade de memória necessária para a exibição do arquivo e avalia se o equipamento do usuário dispõe desta quantidade livre para uso. No caso de não haver memória suficiente, é exibida a seguinte mensagem ao usuário, notificando o fato: *“NÃO É POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DO ARQUIVO. POR FAVOR, CLIQUE NO BOTÃO “SALVAR” PARA SALVAR O ARQUIVO EM DISCO NO PADRÃO RML OU UTILIZE, NO CONECTIVIDADE SOCIAL, A OPÇÃO “OPERAÇÕES COM O SEFIP” E “CONSULTA DO RETORNO DE RE” PARA SALVAR E VISUALIZAR O ARQUIVO NO PADRÃO TXT.”*

Atenção:

1. O leiaute do arquivo IS gerado em formato texto, está disponível para download no sítio da CAIXA.

Em se tratando de solicitação de IS de contas do tipo NÃO OPTANTE ou RECURSAL, o arquivo gerado exibe no campo VALOR BASE CÁLCULO PARA FINS RESCISÓRIOS as expressões CTA_NOPTANTE (SFG), CTA_NOPTANTE (FGI) e CTA_RECURSAL, com vistas a facilitar a identificação do tipo e origem da conta pelo empregador.

O arquivo IS de contas Optante é tratado e visualizado no programa SEFIP ou na funcionalidade “Visualizador de Relatórios” do Conectividade Social. Já para as contas Não Optante e Recursal, o arquivo IS somente é visualizado na funcionalidade “Visualizador de Relatórios” do Conectividade Social.

Caso não exista nenhuma conta que atenda ao critério selecionado pelo solicitante, é gerado pela CAIXA arquivo contendo mensagem de orientação específica, que é postada no Gerenciador de Mensagens do Conectividade Social, e é tratado somente no módulo “Visualizador de Relatórios” do Conectividade Social.

Atenção:

1. Quando não for encontrada nenhuma conta que atenda ao critério selecionado, é gerado, automaticamente, um Relatório de Inconsistências Cadastrais que é postado para o solicitante, juntamente com o arquivo de mensagem.

2. Somente nos casos de empresas que sofreram fusão, incorporação ou foram encerradas, o empregador ou seu representante legal, solicita à CAIXA o envio de Relatório de Informação de Saldo de contas Optantes, Não Optantes ou Recursal mediante correspondência específica ([Anexo VII](#)) em papel timbrado, assinada por seu representante legal e anexa a solicitação:

- Cópia de documento de identificação do solicitante (RG ou CPF ou CTPS);
- Instrumento de procuração específico para tal fim, se for o caso;
- Cópia de documento que identifique o solicitante/outorgante como autoridade competente da empresa, como por exemplo:
 - Portaria, publicada em Diário Oficial, no caso de órgão público;
 - Ata da assembléia de nomeação do dirigente;
 - Estatuto Social;
 - Contrato Social e alterações acompanhadas de certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, identificando a última alteração registrada;
 - Instrumento administrativo (portaria, ordem de serviço, procuração por instrumento público ou privado com firma reconhecida) que atribua competência a empregado da empresa. Deverá ser apresentado sempre em conjunto com um dos documentos acima (Portaria, Atas, Estatutos ou Contrato Social).

3.10 Relatório de Inconsistências Cadastrais

O Relatório de Inconsistências Cadastrais contém as contas vinculadas de trabalhadores que apresentam divergências cadastrais entre cadastro FGTS e PIS (“Nome”, “Data de Nascimento” e/ou “número do PIS/PASEP”).

Maior detalhamento sobre o Relatório é obtido no “Manual de Orientações - Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior”, disponível para *download* na *Internet*, através do endereço www.caixa.gov.br, opção *download*, FGTS/Retificação de Dados ou www.fgts.gov.br.

4. Informações da Conta do Empregador

Mediante solicitação do empregador a CAIXA emite extrato com os lançamentos ocorridos, a partir da migração das contas dos bancos depositários ([Anexo II](#)), demonstrando os lançamentos de recolhimento ou declaração efetivados, por data realizada, competência e valores discriminados de depósito/remuneração, JAM, multa, contribuição social e multa da contribuição social.

Capítulo IV - Anexos
Páginas subsequentes.

1 Anexo I - Procuração por Instrumento Particular Específica para Consulta de Saldo/Extrato de Conta FGTS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O OUTORGANTE, ACIMA QUALIFICADO, NOMEIA E CONSTITUI O OUTORGADO, SEU PROCURADOR, COM PODERES BASTANTES E EXPRESSOS PARA O FIM ESPECÍFICO DE OBTER INFORMAÇÃO DE SALDO E/OU EXTRATO DO FGTS, DA CONTA ACIMA MENCIONADA, PODENDO ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

OUTORGANTE

Nome do Trabalhador		Nacionalidade
Estado civil	CPF	Data de nascimento / /
Endereço		CTPS/PIS/PASEP/CI

OUTORGADO

Nome		Nacionalidade
Estado civil	Número e espécie do documento de identificação	
CPF	Endereço	

Local/Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do trabalhador (firma reconhecida)

31.031 micro

2 Anexo II - Tabela de Data de Centralização das Contas vinculadas do FGTS na CAIXA, por Banco Depositário

CÓD BANCO	NOME DO BANCO	DATA DE MIGRAÇÃO
001	BANCO DO BRASIL S/A	04/1992
003	BANCO DA AMAZONIA S/A	08/1992
004	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	10/1991
008	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A	05/1992
020	BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A	09/1991
021	BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	11/1991
022	BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS	05/1992
024	BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	07/1992
026	BANCO DO ESTADO DO ACRE S/A	06/1992
027	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	06/1992
028	BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A	07/1992
029	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A	08/1992
030	PARAIBAN-BANCO DO ESTADO DA PARAIBA	10/1991
031	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A	10/1991
032	BANCO DO ESTADO DO MATO GROSSO	05/1993
033	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	08/1992
034	BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A	08/1992
035	BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A	04/199
036	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A	07/1992
037	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	02/1992
038	BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A	11/1991
039	BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A	05/1993
041	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE SUL	02/1992
043	BANCO ESTADO RIO GDE. NORTE S/A	11/1991 e 05/1993
047	BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A	03/1992
048	BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	08/1992
059	BANCO DO ESTADO DE RONDONIA S/A	11/1991
070	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	04/1991
215	BANCO AMERICA DO SUL S/A	05/1991 e 12/1991
220	BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	04/1991
226	BANCO AUXILIAR	04/1993
230	BANCO BANDEIRANTES S/A	05/1992
231	BANCO BOAVISTA S/A	05/1991 e 12/1991
237	BANCO BRADESCO S/A	12/1991
244	BANCO CIDADE S/A	03/1992
275	BANCO REAL S/A	09/1992
282	BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A	08/1992
291	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A	05/1992
294	BANCO DE CREDITO REAL DO RS	05/1991
295	CREDIPLAN BANCO COMERCIAL S/A	05/1991
302	BANCO DO PROGRESSO S/A	09/1991
304	BANCO PONTUAL	05/1991
308	BANCO COMERCIAL BANCESA S/A	08/1991e 12/1991
314	BANCO COMERCIO E INDUSTRIA S/A (COMIND)	05/1993
318	BANCO BMG	06/1991
320	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	08/1991

CÓD BANCO	NOME DO BANCO	DATA DE MIGRAÇÃO
334	BANCO ECONOMICO S/A	06/1992
341	BANCO ITAU S/A	02/1992
344	BANCO MERCANTIL DE PERNANBUCO	06/1991
346	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A	08/1992
347	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A	01/1992
351	BOZANO SIMONSEN	05/1992
353	BANCO GERAL DO COMERCIO S/A	11/1991
356	BANCO HOLANDES UNIDO S/A	05/1991
370	BANCO EUROPEU	04/1991
372	BANCO ITAMARATI	05/1991 e 12/1991
375	BANCO FENICIA S/A	05/1991
388	BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S/A	07/1991 e 12/1991
389	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	09/1992
392	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A	02/1992
394	BANCO BMC S/A	05/1991
399	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	07/1992
409	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS	01/1992
415	BANCO NACIONAL S/A	06/1992
420	BANCO BANORTE S/A	11/1991
422	BANCO SAFRA S/A	08/1991
424	BANCO NOROESTE S/A	01/1992
434	BANCO POPULAR DE FORTALEZA S/A - BANFORT	06/1991
453	BANCO RURAL S/A	04/1991
456	BANCO DE TOKYO S/A	04/1991
466	BANCO MITSUBISHI BRASILEIRO S/A	05/1991
472	LLOYDS BANK PLC	07/1991
477	CITIBANK, N.A.	07/1991 e 11/1991 e 01/1992
479	THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON	05/1992
480	ROYAL BANK OF CANADA	05/1991
483	BANCO AGRIMISA S/A	04/1991 e 02/1992

3 Anexo III - Tabela de Bancos Depositários ou Sucessor

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
BAMERINDUS	HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo	Arquivo Nacional Pesquisas/Setor FGTS, Rua João Bettega, 2493, Portão CEP: 81070-0001 - Curitiba/ PR	(41) 3239.8105 (41) 3239.8121
Banco Agrimisa	Liquidação Ordinária - liquidante Fernando Moura Neto	Rua Espírito Santo, 505 - Centro CEP: 30160-918 - Belo Horizonte/MG	(31) 3274.6222 (31) 3271.2145
Banco América do Sul	Santander	Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
Banco Antonio de Queiroz	Banco Crefisul - 36º Comarca Vara Cível SP Síndico Sr. Manoel Ângulo Lopes	Rua XV de Novembro, 200 - 20º andar - Centro CEP: 01013-905 - São Paulo/SP	(11) 3105.2607 (11)3105-4473
Banco Auxiliar (em liquidação)	Possui escritório que o representa Corporação Bonfiglioli	Av. Brigadeiro Faria Lima, 20, Cj. 101, 10º andar – Pinheiros CEP: 05426-100 - São Paulo	
Banco Banorte	Liquidação extrajudicial	Rua José Bonifácio, 944 - Bairro Torre CEP: 50710-900 Recife - PE	(081)3412.8000
Banco Boa Vista	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Bozano Simonsen	Santander	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 7º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2035
Banco Bradesco S/A	Banco Ativo - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Cidade	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Comercial Bancesa S/A	Falência - Liquidado em 1995	AV. Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria CEP: 60811690- Fortaleza/CE	(85)3488.6650 (85)3488.6651

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
Banco do Brasil	Banco Ativo	SCS, Qd. 01, nº 30, Bl. H, Ed. Morro Vermelho, 6º Andar, Asa Sul CEP: 70399-900 - Brasília/DF Destinatário: Banco do Brasil, CSL Brasília - Equipe FGTS	(61) 3310.9403
Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A	Brooklyn Empreendimentos S/A	Rua Joaquim Floriano, 101 - conj. 906, Bairro Itaim Bibi CEP: 04534-010 - São Paulo/SP	(11) 3797.3455 r: 223, (11) 5072.9768 Fax: 3797.3456
Banco do Estado da Paraíba	ABN AMRO	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
Banco do Estado de Alagoas	Em liquidação 01.01.2003 - sucessor PRODUBAN - Acervo migrado para a CAIXA	Av. Luiz Viana Filho, 2235 - Térreo - Paralela CEP: 41745-000 Salvador/BA	
Banco do Estado do Acre	Extinto - sob responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Acre - Sr. Edson (68) 224-5185; Procuradora: Maria Lídia Soares de Assis (68) 3213-2126	Av. Ceará, 952, 1º andar, Bairro Cerâmica CEP: 69910.130 - Rio Branco/AC	(68) 3224.6688
Banco do Estado do Maranhão	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco do Estado do Pará	Banco Ativo	Av. Presidente Vargas, 251 - 4º andar CEP: 66010-000 - Belém/PA	(91) 3210.3310 (91) 3210.3200
Banco do Estado do Piauí	Banco do Brasil	Rua Treze de Maio, 307 - 8º - Centro CEP: 64000-150 - Teresina/PI	(86)3221.4072 (86) 3221.5311
Banco do Nordeste do Brasil	Banco Ativo	Av. Paranjana, 5700 - Bloco C1 - Térreo - Passaré 60740-000 - Fortaleza/CE	(85) 3239.3041 (11) 3299.3333
Banco Econômico	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Europeu para a América Latina	Banco Ativo - alterou razão social para Banco Westlb do Brasil	Av. Engº Luis Carlos Berrini, 716 -10º andar CEP: 04571-000 - São Paulo/SP	(11) 5504.9825 Fax: 5504.9933

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
Banco Fenícia - Fenícia Serviços e Participações S/A	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Geral do Comércio	Santander	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 7º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2035
Banco Holandês Unido	ABN AMRO	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
Banco Itamarati	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Lar Brasileiro	Banco JP Morgan S/A	Av. Brigadeiro Faria Lima, 3279 - 13º andar - Itaibibi CEP: 04538-905 - São Paulo/SP	(11) 3048.3819 (11) 3048.6643 Fax: 3048.3829
Banco Mercantil de São Paulo	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Banco Mercantil do Brasil S/A	Banco Ativo	Rua Rio de Janeiro, 654 – 8º andar - Centro CEP: 30160-912 - Belo Horizonte/MG	(31) 3057.6303 (31) 3057.6108 (31) 3057.6363
Banco Meridional	Santander	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 7º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2035
Banco Mitsubishi	Tokyo-Mitsubishi Brasil	Av. Paulista, 1274 – Térreo - Depto. de Operações - Bela Vista CEP: 01310-925 - São Paulo/SP	(11) 3268.0334 Fax: 3268.0232
Banco Nacional S/A	Em liquidação - Incorporado ao Unibanco	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 3577 - Jd. Educandário - São Paulo/SP - 05564-100	(11) 2174.7812 (11) 2174.8051 Fax: 2174.7339
Banco Noroeste	Santander	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 7º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2035
Banco Pontual	Liquidação Extrajudicial	Rua Bela Cintra, 986 - 3º andar CEP: 01415-000 - São Paulo/SP	(11) 3237.3155

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
Banco Progresso	Falência - Acervo migrado para a CAIXA	Rua Tupinambás, 486, 4º. Andar, Centro Belo Horizonte/MG CEP: 30120-070	
Banco Real	ABN AMRO	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
Banco Residência	Brooklyn Empreendimentos S/A	Rua Joaquim Floriano, 101 - conj. 906 Bairro Itaim Bibi CEP: 04534-010 - São Paulo/SP	(11) 3797.3455 R: 223, (11) 5072.9768 Fax: 3797.3456
Banco Rural	Banco Ativo	Rua Rio de Janeiro, 927, 14º andar, Centro CEP: 30160-041- Belo Horizonte/MG	(31) 2126.5401 Fax: (31) 2126.5442
Banco Safra	Banco Ativo	Av. Paulista, 2100, Cerqueira Cesar, CEP -01310-930 - São Paulo/SP	(11) 3175.7309 Fax: 3175.8466
Banco Tokyo	Tokyo-Mitsubishi Brasil	Av. Paulista, 1274 – Térreo - Depto. de Operações - Bela Vista, CEP: 01310-925 - São Paulo/SP	(11) 3268.0334 Fax: 3268.0232
Bandeirantes	Unibanco	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 3577 - Jd. Educandário CEP: 05564-100 - São Paulo/SP	(11) 2174.7812 (11) 2174.8051 Fax: 2174.7339
BANDEPE - Banco do Estado do Pernambuco	ABN AMRO	Cais do Apolo, 222, Centro CEP: 50030-905 - Recife/PE	(81) 3425.6707 (81) 3425.6705
BANDERN - Banco Est. do Rio Grande do Norte	Em Liquidação Ordinária - situação: paralisada	Rua Nísia Floresta, 109 - Ribeira CEP: 59012-040 - Natal/RN	(84) 211.5240
BANEB - Banco do Estado da Bahia	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo Vila Yara CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
BANERJ - Banco do Estado do Rio de Janeiro	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BANESE - Banco do Estado de Sergipe	Banco Ativo	Centro Adm. Fernando Soares da Mota - Rua F nº 31 CEP: 49040-240 - Aracajú/SE	(79) 3218.1200 (79) 3218.1201

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
BANESPA - Banco do Estado de São Paulo	Santander	Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 7º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2035
BANESTADO - Banco do Estado do Paraná	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo	Banco Ativo	Av. Princesa Isabel, 574 - Ed. Pallas Center Bl. B, 9º andar, Centro CEP: 29010-931 - Vitória/ES	(27) 383.1511/1512 (27) 383.1524/1538 (27) 3383.1000
BANFORT - Banco Fortaleza S/A	Falência decretada - Síndico da Massa Falida: Olyntho de Rizzo Filho	Rua Dr. Vieira de Carvalho, 115, 7º andar, Cj. 72 CEP: 01210-010 - São Paulo/SP	(11) 3331.1587 Fax: 3331.1587
Bank Boston/Itaúbank	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar, Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BANORTE - Banco Nacional do Norte	Unibanco	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 3577 - Jd. Educandário, CEP: 05564-100 - São Paulo/SP	(11) 2174.7812 (11) 2174.8051 Fax: 2174.7339
BANRISUL - Banco do Estado Rio Grande do Sul	Banco Ativo	Rua Umbu 857, Bairro Cristo Redentor CEP: 91350-100 - Porto Alegre/RS	(51) 30255836 e Fax: 30255769
BASA - Banco da Amazônia	Banco Ativo	Av. Presidente Vargas, 800 - 14º andar CEP: 66017-000 - Belém/PA	(91) 4008.3340 (91) 3216.3000
BBC - Banco Brasileiro Comercial	Liquidação Ordinária Liquidante: João Batista Camargo	Av. Independência, 1545, qd. K, It. 6, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74645-010 - Goiânia/GO.	(62) 3202.3009
BCN	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
BCR - Banco de Crédito Real RS	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
BEA - Banco do Estado do Amazonas	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
	Financeira e FGTS		
BEC - Banco do Estado do Ceará	Bradesco	Av. Pedro Pereira, 481 - 3º andar - Centro CEP: 60035-000 - Fortaleza/CE	(85) 3255.1800 (85) 3255.1818
BEG - Banco do Estado de Goiás	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BEMAT - Banco do Estado do Mato Grosso	Liquidação Extrajudicial - situação paralisada	CEPROMAT (Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso), Bloco SEPLAN - Palácio Paiaguás, CEP: 78050-970 - Cuiabá/MT	(65) 3613.3070 (65) 3613.3018
BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BERON - Banco do Estado de Rondônia	Em liquidação - Liquidante Geral: Moacir Caetano de Santana	Av. Presidente Dutra S/N Esplanada das Secretarias CEP 76801-478 - Porto Velho/RO	(69) 3211.6100 Ramal 1529 (069) 3211.1517
BESC - Banco do Estado de Santa Catarina	Banco do Brasil S/A	SCS, Qd. 01, nº 30, Bl. H, Ed. Morro Vermelho, 6º Andar, Asa Sul CEP: 70399-900 - Brasília/DF Destinatário: Banco do Brasil, CSL Brasília - Equipe FGTS	(61) 3310.9403
BFB - Banco Francês e Brasileiro	Itaú	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363 (11) 3274.8155
BIC - Banco Industrial e Comercial	Banco Ativo	Av. Paulista, 1048 - 13º andar - Bela Vista - São Paulo/SP - 01310-100	(11) 2173.9314 Fax: 2173.9447
BMC - Banco Mercantil de Crédito	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
BMD - Banco Mercantil de Descontos	Liquidação Extrajudicial - Liquidante: Jayme da Silva	Rua XV de Novembro, 201 - Centro 01013-001 - São Paulo/SP	(11) 3249.2201 (11) 3249.2202

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
BMG	ABN AMRO	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
BNCC - Banco Nacional de Crédito Cooperativo	Acervo migrado para a CAIXA	Rua 11, 250 10º andar Centro Goiânia/GO CEP: 74015-170	
BRB - Banco de Brasília	Banco Ativo	CEDOC/Microfilmagem EQS 410/411 Lote 1, Asa Sul CEP: 70.276-400 Brasília/DF	(61) 3038.7843 Fax: 3244.6097
Citibank	Banco Ativo	Av. Francisco Matarazzo, 1500, 8º andar, Torre Los Angeles CEP: 05001-100 - São Paulo/SP	(11) 3232.6705 (11) 3232.9823 Fax: 2122.2044
COMIND	Em liquidação, sob administração da Brooklyn Empreendimentos S/A	Rua Joaquim Floriano, 101 - conj. 906 Bairro Itaim Bibi CEP: 04534-010 - São Paulo/SP	(11) 3797.3455 ramal: 223 (11) 5072.9768 Fax: 3797.3456
CREDIPLAN - Banco Credipense Investiplan	Unibanco	Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 3577, Jd. Educandário CEP: 05564-100 - São Paulo/SP	(11) 2174.7812 (11) 2174.8051 Fax: 2174.7339
CREDIREAL	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
CREFISUL	Bradesco - Departamento de Serviços Centralizados Extratos de Movimentação Financeira e FGTS	Av. Cidade de Deus, s/nº - Prédio Prata - 1º Subsolo CEP: 06029-900 - Osasco/SP	(11) 3684.2445 Fax: 3684.4599
Itaú	Banco Ativo	Av. do Estado, 5533 - 4º andar - Setor D-2 CEP: 03105-000 - São Paulo/SP	(11) 3274.8440 (11) 3274.2363
Lloyds TSB Bank PLC	HSBC - Rua Dr. Seidel, 425 - Vila Leopoldina - 0800-140201	Av. Jurubatuba, 73 - Vila Cordeiro CEP: 04583-900 - São Paulo/SP	(11) 5504.6337
PRODUBAN	Extinto - Acervo migrado para a CAIXA	Av. Luiz Viana Filho, 2235 - Térreo - Paralela CEP: 41745-000 Salvador/BA	

BANCO	BANCO SUCESSOR	ENDEREÇO	TELEFONE
Royal do Canadá	Wachovia Participações S/A	Alameda Santos, 234, 9º andar, Paraíso CEP: 01418-000 - São Paulo/SP	
Sudameris	ABN AMRO	AV. Brigadeiro Luis Antonio, 1827, Bl. B, 19º Andar, Bela Vista CEP: 01317-002 - São Paulo/SP	(11) 2192.2192
UNIBANCO	Banco Ativo	CINU -A/C Gestão de Documentos - Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 3577, Jd. Educandário CEP: 05564-100 - São Paulo/SP	(11) 3097.4421

Fonte: Banco Central do Brasil (0800-979-2345) ou www.bc.gov.br (opção Serviços ao Cidadão/Bancos/Informações Cadastrais/Cadastro de Instituições).

4 Anexo IV - *Internet* - Serviços ao Trabalhador

4.1 Cadastramento de Senha *Internet*

Para acesso aos serviços do FGTS na *Internet*, é necessário o cadastramento da Senha *Internet*, mediante uso da Senha Cidadão, previamente cadastrada nas agências da CAIXA.

A Senha Cidadão é cadastrada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade para Cadastramento da Senha do Cidadão. Esta senha é a assinatura eletrônica do seu titular no acesso à informação/benefício, de produto atendido pelo Cartão Cidadão, além de certificá-lo no cadastramento da Senha *Internet*.

No sítio da CAIXA são obtidas mais informações sobre o Cartão Cidadão, Senha Cidadão e o Termo de Responsabilidade, no endereço www.caixa.gov.br, opção Cartão Cidadão ou www.fgts.gov.br, ou ainda através do [SAC CAIXA \(Anexo VI\)](#).

Nota:

1. A Senha Cidadão cadastrada reflete nos sistemas no dia seguinte ao seu cadastramento, quando passa a viabilizar a consulta por meio da sua utilização e também o cadastramento da Senha *Internet*.

2. Caso o trabalhador execute 05 tentativas consecutivas de acesso às informações do FGTS com a senha incorreta ou 10 tentativas não consecutivas dentro de 30 dias, a sua Senha Cidadão será bloqueada.

3. Neste caso, para liberação da senha, o trabalhador procura uma agência da CAIXA e efetiva o cadastramento de uma nova senha.

É regra para a formação da Senha *Internet*:

- ter tamanho igual ou superior a 6 dígitos;
- conter caracteres numéricos e/ou alfabéticos;
- não ser idêntica ao início do PIS/PASEP (6, 7 ou 8 primeiros algarismos);
- não conter todos os caracteres repetidos (iguais);
- não conter seqüência alfabética ascendente ou descendente;
- não conter seqüência numérica ascendente ou descendente;
- não ser idêntica ao início do Nome (6, 7 ou 8 primeiras letras);
- não ser igual à data de aniversário no formato dia, mês, ano ou ano, mês, dia.

No primeiro acesso aos serviços do FGTS via *Internet*, o trabalhador de posse do NIS (PIS/PASEP/NIT) e da Senha Cidadão, cadastra a Senha *Internet* mediante informação dos seus dados na página de identificação, conforme descrito abaixo:

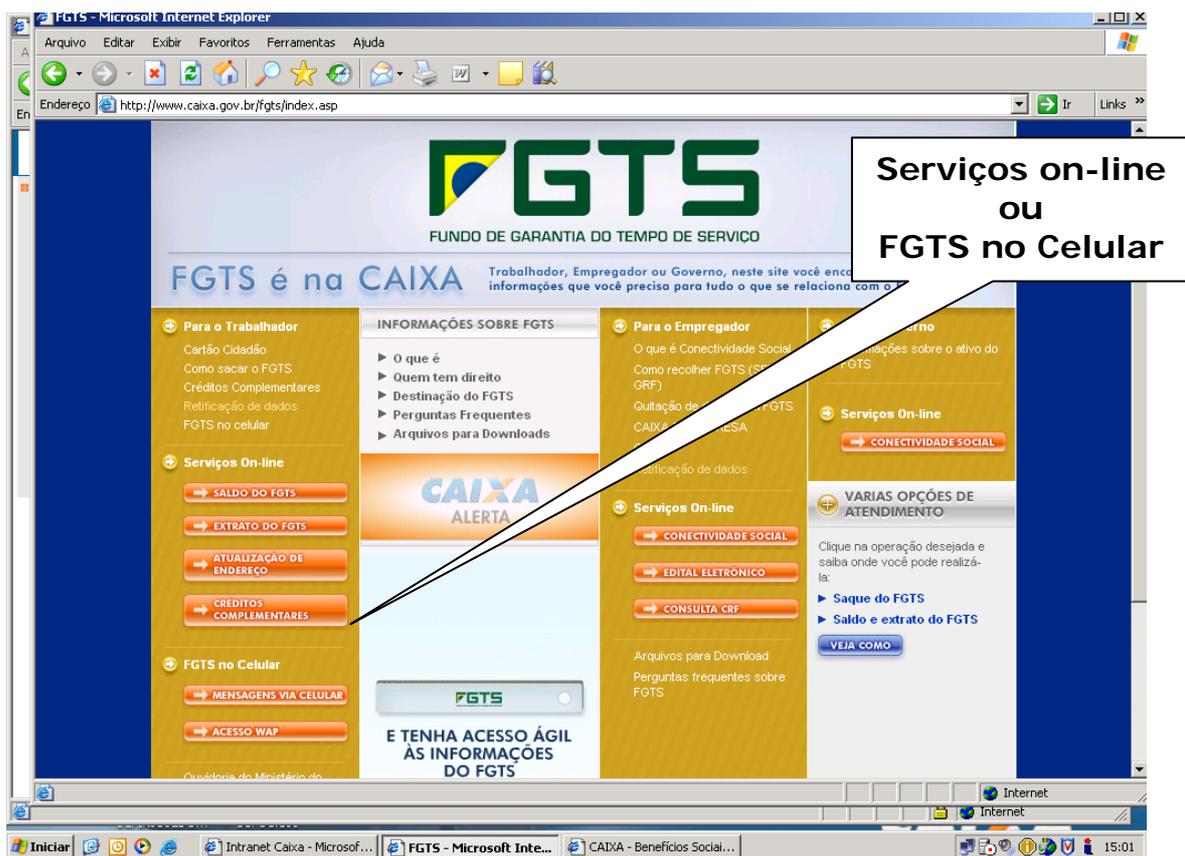
- acessa o “site” da Caixa no endereço www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- seleciona em “Serviços On-line” uma das opções: “Saldo do FGTS” ou “Extrato do FGTS” ou “Atualização de Endereço” ou “Mensagens Via Celular” ou “Créditos Complementares” ou “Acesso WAP”;
- digita na tela “Serviços Sociais”, o número do NIS (PIS/PASEP/NIT);
- clica no botão OK, para cadastrar a Senha *Internet*;

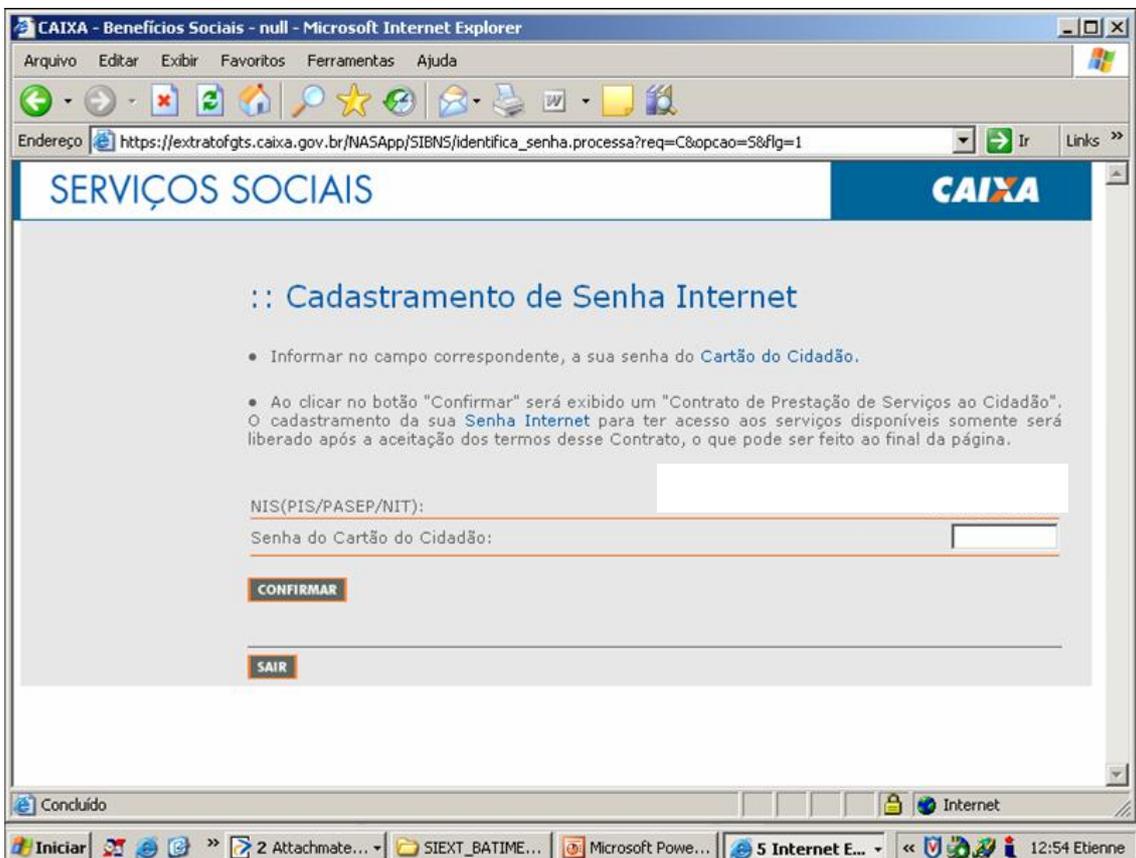
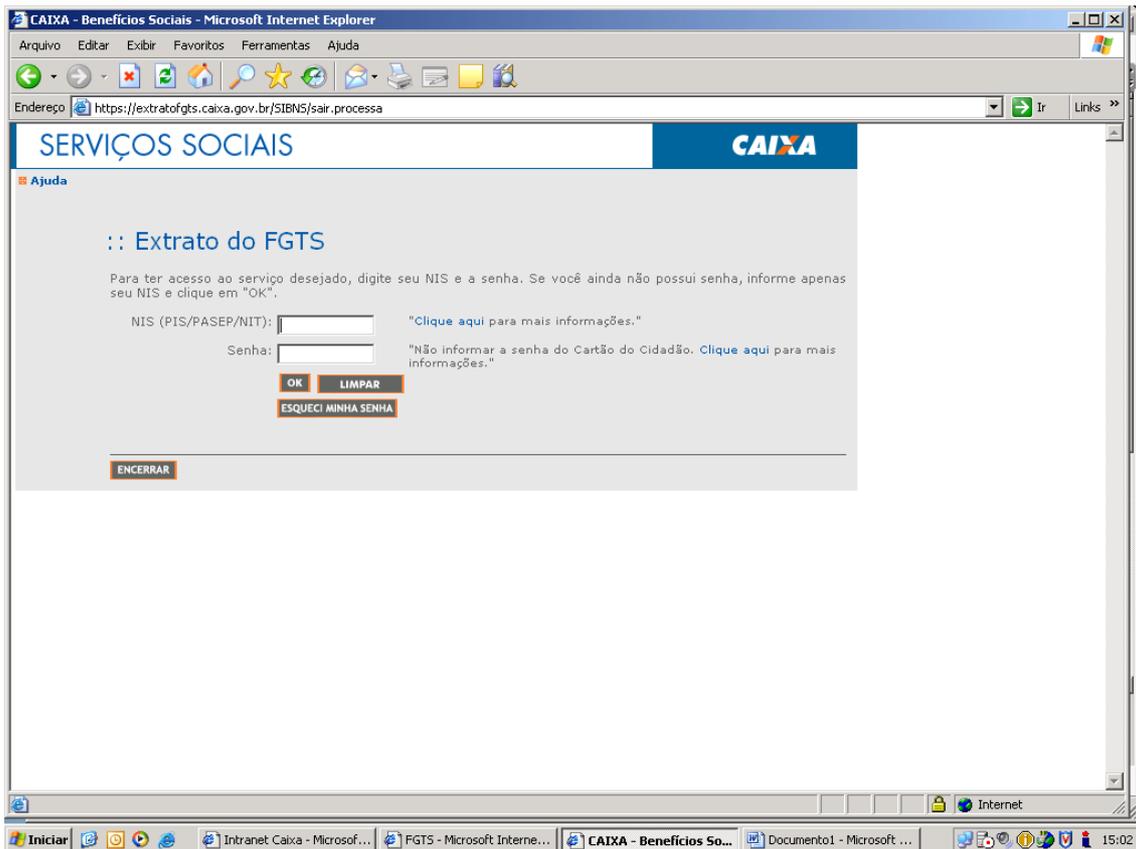
- digita a Senha Cidadão;
- clica no botão “Confirmar”;
- lê o “Contrato de Prestação de Serviços ao Cidadão”;
- se aceitar os termos do contrato, clica no botão “Aceito”;
- digita a Senha *Internet* de sua escolha nos campos correspondentes, observando as regras definidas para sua composição;
- digita outra vez para confirmar a senha;
- clica no botão “Cadastrar Senha”;
- clica no botão OK, na tela “Senha *Internet* Cadastrada”.

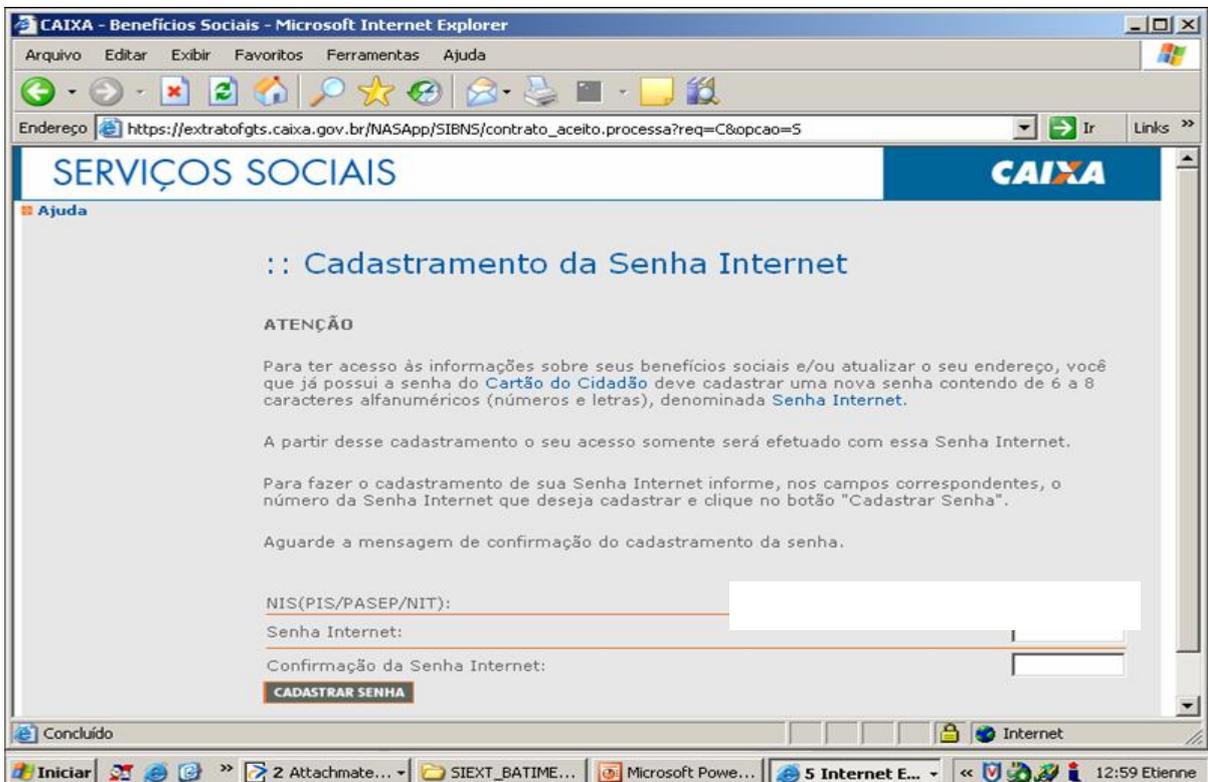
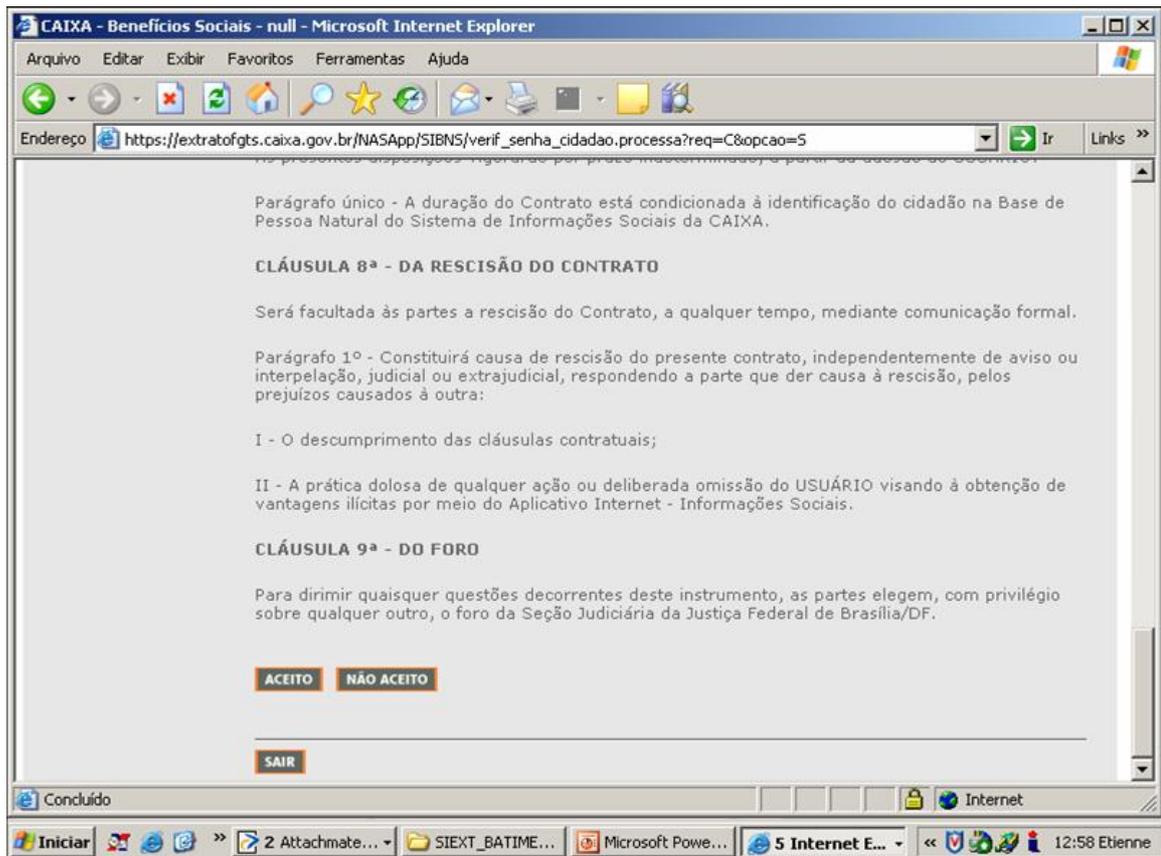
Atenção

1. Caso ocorra erro na inserção do PIS/PASEP, utilize a tecla limpar e reinicie a digitação.

Veja as telas de navegação do serviço:







Nota:

1. A Senha Internet é alterada pela funcionalidade “Alteração de Senha” oferecida na aba “Serviços Sociais” disponível em todos os serviços do FGTS. Para realizar a alteração o trabalhador precisa informar a senha atual e definir a nova senha, preenchendo os campos da tela.
2. Caso o trabalhador tenha esquecido a Senha Internet, cadastrará nova senha repetindo a operação de primeiro cadastramento na opção escolhida dentro dos “Serviços On-line”, ou seja, informando o PIS/PASEP e Senha Cidadão. Neste caso o usuário clica na opção “esqueci minha senha”, após informar o número de inscrição PIS/PASEP.
3. A Senha Internet é bloqueada pelo sistema, quando o usuário executa mais de 3 tentativas incorretas e a sua liberação ocorre, automaticamente, após 7 dias corridos.

4.2 Atualizar endereço pela Internet

Para atualizar o endereço para postagem de correspondências do FGTS na Internet, o trabalhador procede conforme descrito abaixo:

- Acessa o endereço da CAIXA na internet - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Clica na opção: FGTS - Serviços on line/Atualização de Endereço;
- Na tela Identificação do Cidadão, digita o NIS e a Senha Internet;
- Clica no botão “OK”;
- Informa o novo CEP;
- Clica no botão “Continuar”;
- Digita dados complementares do endereço;
- Clica no botão Confirmar quando é exibida a mensagem “Atualização do endereço efetuada com sucesso”;
- Clica no botão “Sair” para finalizar.

4.3 Habilitar o serviço de extrato FGTS por e-mail

Para realizar a opção pelo serviço extrato FGTS regular por *e-mail* e estando com sua Senha *Internet* cadastrada, o trabalhador procede conforme a seguir:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Clica na opção: Serviços on line “Extrato do FGTS”;
- Na tela Identificação do Cidadão, digita o NIS e a Senha *Internet*;
- Clica no botão “OK”;
- Seleciona a aba “FGTS” no menu superior;
- Seleciona opção Extrato por *E-mail*;
- Clica em “Alterar Dados”;
- Digita o endereço de *e-mail* principal e alternativo (opcional);
- Cadastra senha alfanumérica de 6 a 8 caracteres que é criptografada e serve, única e exclusivamente, para abertura do arquivo de extrato postado para o *e-mail* indicado;
- Marca a opção Extrato do FGTS;
- Tecla “Confirmar”;
- Uma tela contendo o Termo de Responsabilidade se abrirá;
- Clica no botão “CONCORDO” se aceitar as condições ou em “NÃO CONCORDO”, se discordar ou se os dados cadastrados estiverem errados;
- Se “CONCORDO” é exibida tela com a informação de “Cadastramento efetuado com sucesso”.
- Realizada a opção pelo serviço de extrato FGTS por *e-mail*, o trabalhador receberá, no endereço eletrônico cadastrado, uma mensagem de “Boas-Vindas”.

Nota:

1. A partir da data de opção pelo envio de extrato por *e-mail*, o seu extrato passa a ser postado entre o dia 1e 15 de cada mês.

2. Ao optar pelo serviço de extrato por *e-mail*, a emissão do extrato do FGTS via Correios é automaticamente suspensa.

Para consultar o extrato, ao receber a mensagem eletrônica com o extrato do FGTS anexado, o trabalhador procede conforme descrito:

- Clica no arquivo;
- Informa senha cadastrada para abertura de arquivo na tela que se apresentar;
- Clica no botão “OK” e o extrato FGTS será exibido.

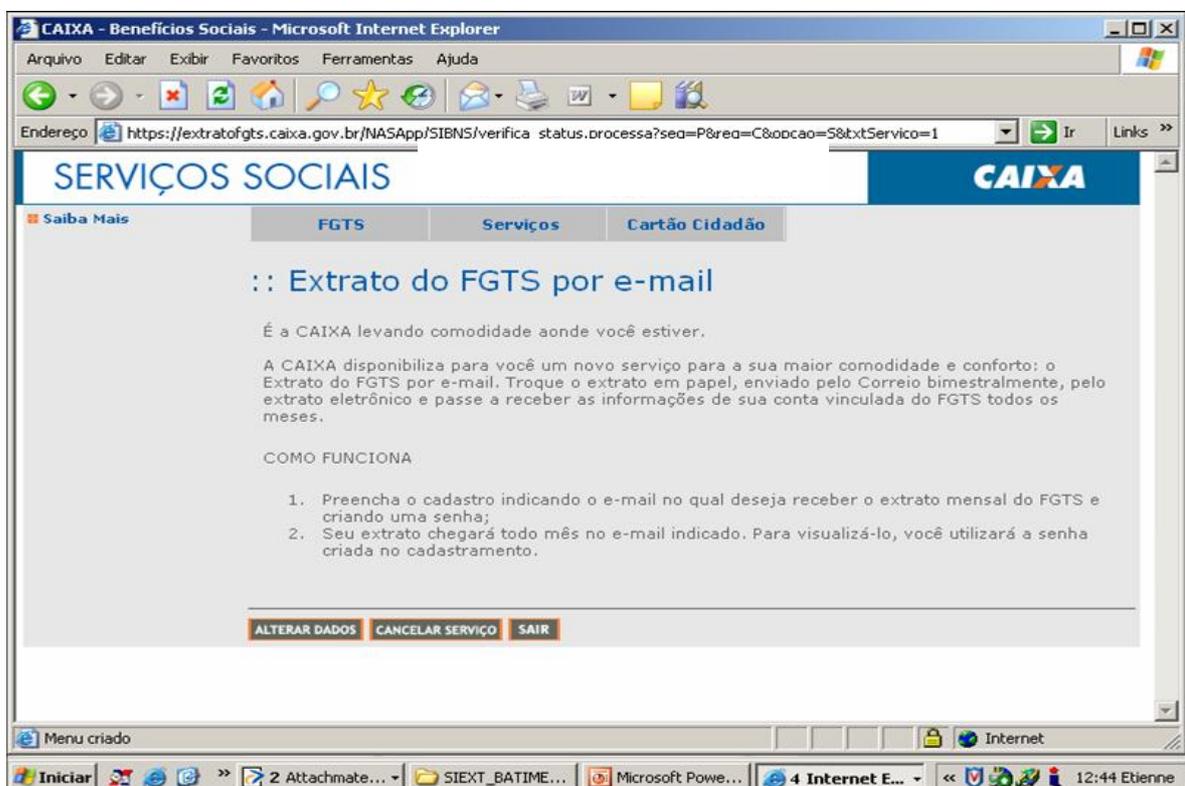
4.4 Atualizar o endereço eletrônico para envio de e-mail

Para alteração dos dados informados para postagem do extrato do FGTS por *e-mail*, o trabalhador procede conforme descrito:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;

- Em “Serviços on line”, clica na opção “Extrato do FGTS”;
- Na tela “Identificação do Cidadão”, digita o NIS e a Senha *Internet*;
- Clica no botão “OK”;
- Seleciona em FGTS a Aba Extrato por *E-mail*;
- Clica no botão “Alterar Dados”;
- Promove a alteração pretendida;
- Informa a senha para abertura do arquivo;
- Confirma a senha, digitando-a pela segunda vez;
- Clica no botão Confirmar, aguardando a exibição da informação “Atualização efetuada com sucesso”.

Veja a tela de navegação do serviço:



4.5 Cancelar o serviço eletrônico de envio de extrato por e-mail

Para cancelar a opção de recebimento do extrato do FGTS por *e-mail*, via *Internet*, o trabalhador procede conforme descrito a seguir:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Em “Serviços on line”, clica na opção “Extrato do FGTS”;
- Na tela “Identificação do Cidadão”, digita o NIS e a Senha *Internet*;
- Clica no botão “OK”;
- Seleciona no menu FGTS a aba “Extrato por *E-mail*”;

- Clica no botão “Cancelar Serviço” e aguarda a exibição da mensagem de alerta para confirmação do cancelamento do Serviço;
- Clica no botão “SIM” para exibição da mensagem “Cancelamento efetuado com sucesso”, que também oferecerá a possibilidade de atualização do endereço do trabalhador pelo link “clique aqui”.

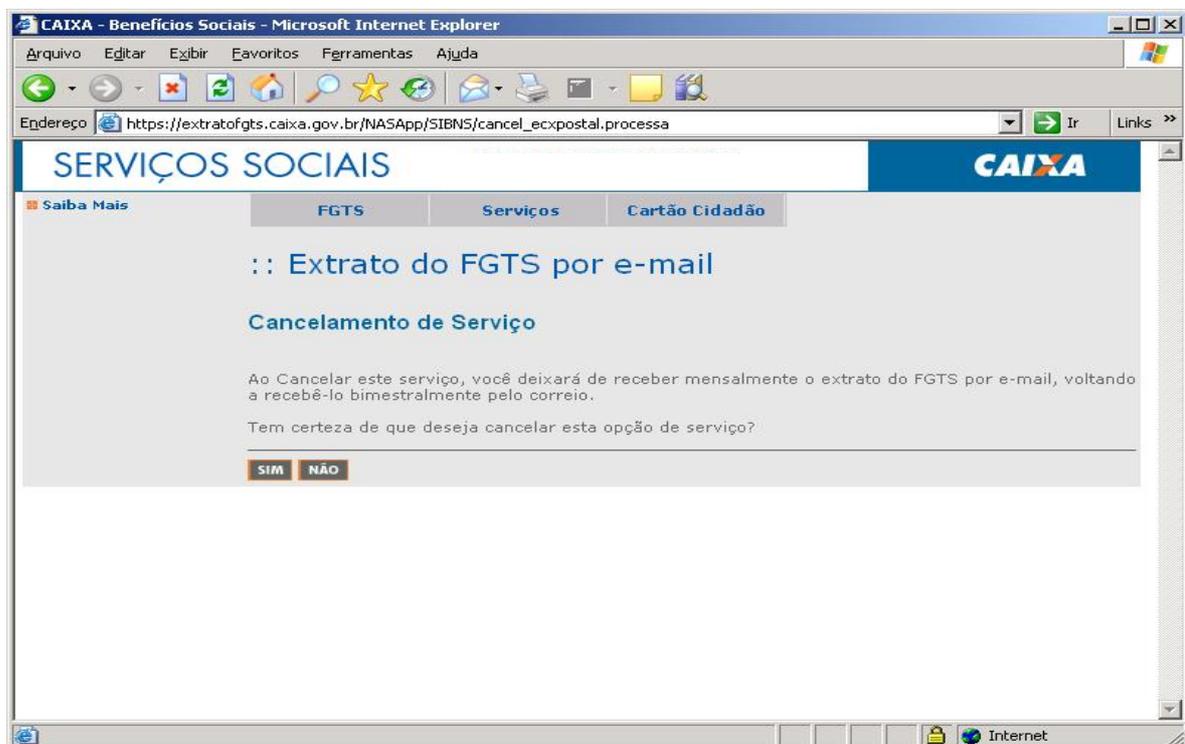
Ao cancelar o serviço de extrato do FGTS por *e-mail*, o trabalhador receberá no mesmo dia, num dos endereços eletrônicos cadastrados, uma mensagem de cancelamento.

O cancelamento do serviço é também solicitado em qualquer Agência da CAIXA.

Nota:

1. A operação de cancelamento reabilita, automaticamente, a opção de postagem do extrato bimestral pelo Correio, que ocorrerá no próximo mês correspondente à base cadastral onde a conta está abrigada.

Veja a tela de navegação do serviço:



4.6 Consultar o saldo e o extrato do FGTS

4.6.1 Consulta saldo

Para consulta ao saldo do FGTS na *Internet* o trabalhador procede da seguinte forma:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Em “Serviços on line”, clica na opção “Saldo FGTS”;
- Digita, na tela “Identificação do Cidadão”, o NIS e a Senha *Internet*;
- Clica em “OK”;

- Clica no botão “Sair” para finalizar.

Nota:

1. Nesta tela será apresentado o nome, nº. do PIS/PASEP e data de nascimento do trabalhador, nome do empregador, data de admissão, saldo do FGTS e data de atualização.

4.6.2 Consulta extrato

Para consultar ao extrato do FGTS na *Internet* o trabalhador procede da seguinte forma:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Em “Serviços on line”, clica na opção “Extrato do FGTS”;
- Digita, na tela “Identificação do Cidadão”, o NIS e a Senha *Internet*;
- Clica no botão OK;
- O extrato apresentará os dados cadastrais do trabalhador e os lançamentos realizados na conta nos últimos 2 meses;
- Clica no botão “Próximo Extrato”, caso possua outra(s) conta(s) FGTS;
- Clica no botão “Sair” para finalizar; ou
- Clica em “Retornar” para efetuar outro tipo de consulta.

Nota:

1. As contas vinculadas do FGTS só serão visualizadas pela *Internet* se atenderem aos critérios já definidos neste Manual. No caso de mensagem de “PIS INEXISTENTE OU PIS NÃO ATENDE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA CONSULTA”, o trabalhador procura o balcão de atendimento de uma agência da CAIXA ou liga para o SAC CAIXA ([Anexo VI](#)), solicitando uma análise dos seus dados cadastrais para identificação da irregularidade.

4.7 Consultar as informações dos valores de Créditos Complementares

Para consultar informações dos valores de Créditos Complementares do FGTS na *Internet* o trabalhador procede da seguinte forma:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Em “Serviços on line”, clica na opção “Créditos Complementares”;
- Digita na tela “Identificação do Cidadão”, o NIS e Senha *Internet*;
- Se não existir conta para o trabalhador o sistema retorna mensagem informativa;
- Se existir conta para o trabalhador é exibida tela “FGTS - Créditos Complementares –Resumo”;
- Clica no campo “SALDO FGTS - EXTRATO (R\$)” e será exibido o extrato da conta;
- Ao final da tela Extrato será apresentada a opção para consulta ao Valor a Receber;

- Clicando no campo “VALOR A RECEBER (R\$)”, sendo apresentado o detalhamento dos valores à época dos planos, as diferenças atualizadas e o histórico dos lançamentos;
- Ao final dessa tela, o trabalhador encontra o botão “Memória de Cálculo” e, se clicar nele, é apresentado uma página contendo o detalhamento dos cálculos demonstrando a evolução do valor até 10/07/2001, conforme estipulado na LC nº. 110/2001;
- Clica em “Retornar” para efetuar outro tipo de consulta;
- Clica em “Sair” para finalizar.

4.8 Acessar o saldo FGTS via Celular ou *Palm Top*

Para acesso ao serviço, é necessário que o trabalhador possua telefone celular com tecnologia “*wap*” de operadora com contrato firmado com a CAIXA ou “*Palm Top*”, sendo necessário ainda que o trabalhador possua a Senha *Internet*.

O trabalhador cadastra, previamente, no site CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br, o Código Identificador do Usuário - “Apelido”, uma vez que a consulta por este canal somente é realizada mediante informação deste código, ou Senha *Internet*.

O cadastramento do “Código Identificador do Usuário” (Apelido) obedece as seguintes regras:

- 11 caracteres alfanuméricos a serem inseridos sem pontuação ou espaços;
- Diferente do número de inscrição NIS (PIS/PASEP/NIT);
- Sem dígitos repetidos, como por exemplo, 11111111111 ou aaaaaaaaaaa;
- Sem dígitos seqüenciais como, por exemplo, 12345678901 ou abcdefghijk;
- Não permite o mesmo “Apelido” para mais de um trabalhador.

Para cadastramento do Código Identificador do Usuário (Apelido) o trabalhador:

- Acessa o “site” da CAIXA - www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Clica na opção Acesso WAP;
- Digita, na tela “Identificação do Cidadão”, o número do NIS (PIS/PASEP/NIT) e a Senha *Internet*;
- Cadastra o Código Identificador do Usuário;
- Clica no botão “Confirmar” quando é exibida a mensagem de “Código Identificador do Usuário Cadastrado” ou uma mensagem de erro, se for o caso;
- Clica no botão “Sair” para finalizar a consulta.

Notas:

1. A apropriação do código identificador do usuário ocorre em período noturno, assim, o trabalhador realiza a consulta via telefone celular ou *palm top* somente a partir do dia seguinte ao seu cadastramento neste serviço.

2. Dúvidas relacionadas à configuração do aparelho celular são esclarecidas junto à operadora do celular.

Veja as telas de navegação do serviço:



4.9 Consulta o saldo FGTS via Celular

Para consultar o saldo do FGTS, via celular, o trabalhador:

- Confirma com a operadora do Celular e configura o aparelho para CONEXÃO SEGURA;
- Realiza o download do certificado de segurança e, se durante a conexão aparecer a mensagem “Certif ainda não.....”, dá um “click” em Aceitar;
- Inclui em “favoritos” ou “marcadores” o endereço para acesso www.caixa.gov.br, opção FGTS ou www.fgts.gov.br;
- Na tela “Identificador”, digita o Código Identificador do Usuário - “Apelido”, cadastrado anteriormente;
- Digita em “OK”, que aparece do lado esquerdo da tela.
- Digita em “CONFIRMA” que aparece do lado direito da tela;
- Seleciona OPÇÕES e depois “OK” ou “CONFIRMA”.
- Utiliza para a “Senha” o mesmo procedimento adotado para o “Identificador”.

Nota:

1. Ao acessar o endereço acima o aparelho apresenta mensagem de “carregando...” que aparece rapidamente, seguido pela logomarca da CAIXA, que permanece por, aproximadamente, 01 (um) segundo.

Na consulta são apresentados os seguintes dados da conta vinculada do usuário:

- Nome do empregador;
- Data Admissão;
- Saldo FGTS;
- Data Atualização.

Notas:

1. Se houver mais de uma conta do FGTS, o trabalhador navega entre elas.
2. Se nenhuma conta for encontrada ou se for registrado algum erro, é apresentada mensagem específica.

Para acesso ao saldo FGTS via “*Palm Top*” verificar se o “*browser*” tem opção de acesso seguro.

5 Anexo V - Motivos de Saque na Vigência do Contrato de Trabalho

São motivos de saque considerados para efeito de apropriação como saques na vigência do contrato de trabalho:

- 05 - Aposentadoria por tempo de serviço sem afastamento definitivo;
- 19 - Necessidade grave e pessoal, sem limite de valor - MP 169/04;
- 19 L - Necessidade grave e pessoal, para desastre natural - Lei 10878/04;
- 50 - Medida Provisória nº 55/2002;
- 70 - Trabalhador maior de 70 anos;
- 80 - Trabalhador portador de SIDA/ AIDS;
- 80 D - Trabalhador com dependente portador de SIDA/AIDS;
- 80 T - Trabalhador portador de SIDA/AIDS;
- 81 - Trabalhador/dependente acometido de neoplasia maligna;
- 81 D - Trabalhador com dependente acometido de neoplasia maligna;
- 81 T - Trabalhador acometido de neoplasia maligna;
- 82 D - Trabalhador com dependente portador de doença grave estágio terminal;
- 82 T - Trabalhador portador de doença grave estágio terminal;
- 88 - Determinação Judicial;
- 88 M - Determinação Judicial para utilização em moradia;
- 91 - Pagamento total ou parcial na aquisição de imóvel;
- 92 - Amortização de saldo devedor de imóvel;
- 93 - Pagamento de prestação de financiamento habitacional;
- 94 - Saque Fundo Mútuo de Privatização;
- 95 - Saque moradia própria em fase de construção;
- 96 - Liquidação de saldo devedor de imóvel.

Atenção:

1. Para mais informações sobre a atualização do saque na vigência do contrato de trabalho, observar orientações contidas no "Manual de Orientações - Retificação de Dados, Transferência de Contas Vinculadas e Devolução de Valores Recolhidos a Maior", disponível no endereço www.caixa.gov.br opção download, FGTS, Retificação de Dados ou www.fgts.gov.br.

6 Anexo VI - Fale Conosco - Telefones da Caixa

A CAIXA oferece atendimento telefônico direcionado para empresas, governo e para você.

SAC CAIXA = 0800 726 0101

Atendimentos realizados 24 horas por dia e sete dias por semana, sobre:

- Abono do PIS;
- Bolsas;
- FGTS;
- Habitação;
- PIS;
- Produtos e Serviços da CAIXA;
- Programas Sociais; e
- Seguro Desemprego.

Suporte Tecnológico = 0800 726 0104

Atendimento realizado, diariamente, das 7h às 20h, para suporte a Empresas e Estados e Municípios, referente a produtos como:

- Conectividade Social;
- GPS;
- GRRF; e
- SEFIP.

Atendimento realizado 24 horas por dia e sete dias por semana, oferecendo suporte Comercial referente aos produtos disponíveis em horário integral, tais como:

- *Internet* da CAIXA;
- *Internet Banking*;
- Portal de Compras;
- Caixa Internacional;
- Universidade Caixa;
- GovCAIXA;
- E-CaixaPostal;
- Depósitos Judiciais; e
- Salas e Terminais de Auto-atendimento.

Atendimento realizado entre 7h às 20h de segunda a sexta-feira e sábados das 7h às 13h para suporte empresarial, referente a produtos como:

- Convênios;
- Cobrança;
- Folha de Pagamento;
- Pagamento Eletrônico;
- Débito em Conta; e
- Caixa Rápido.

Ouvidoria CAIXA = 0800 725 7474

Atendimento realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, para receber reclamações, sugestões e elogios.

Atendimento à Deficiente Auditivo = 0800 726 2492

Atendimentos especializados realizados 24 horas por dia, sete dias na semana, sobre:

-
- Produtos e serviços;
 - Suporte tecnológico;
 - Informações;
 - Reclamações;
 - Sugestões; e
 - Elogios.

7 Anexo VII - Solicitação de Informação de Contas Vinculadas

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Ag _____/UF

Senhor(a) Gerente

1. Solicito o fornecimento de Informação de Saldo da (s) contas vinculadas FGTS da empresa abaixo relacionadas:

Razão Social do Empregador: _____
Código do Estabelecimento: _____
Inscrição da Empresa (CNPJ/CEI): _____
Endereço: (Logradouro, Bairro, UF, CEP): _____

2. Seguem dados complementares para contato:

Responsável: _____

E-mail: _____

Telefone _____ Ramal _____

Local/sigla do Estado, dia/mês/ano

Identificação e assinatura do responsável pela empresa ou seu representante legal
(NOME/CPF)

Relação de documentos anexados:

